



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Portaria 11.279



PORTARIA Nº 11.279 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera representantes da Secretaria Municipal da Educação na composição da Portaria nº 11.187 de 16 de julho de 2018 que alterou a Portaria nº 11.172 de 25 de junho de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e, Lei Municipal nº 4.572 de 01 de junho de 2015,

RESOLVE:


Alterar a Portaria nº 11.187, de 16 de julho de 2018 que alterou a Portaria nº 11.172 de 25 de junho de 2018, onde constituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2018 a 2020, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Adriane Alves Bedaque Motta – RG 22.980.458-3

Suplente: Mércia Severino Vasques da Silva – RG 15.856.889-8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Portaria 11.278



PORTARIA Nº 11.278 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA** para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Portaria 11.277



PORTARIA nº 11.277, de
06 de dezembro de 2018

Reconstitui o CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, de 29/11/2018 a
28/12/2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e Lei Municipal nº 3.974, de 23 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 3.974, de 23 de outubro de 2007 para o período de 29 de novembro de 2018 a 28 de dezembro de 2020:

Representantes do Poder Público
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marina Kazue Suzuki Suplente: Ana Carolina Cursino Silva Aman
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcus Augusto da Silva Bento Suplente: Dênia da Costa Nunes Gomes
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Sheyla Pinto de Oliveita Ruas Suplente: Bruna Espíndola Quintino
Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Titular: Marcos Aurélio da Silva Suplente: Marcos Roberto Pires Alves
Representantes da Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Patricia Maria Gomes de Moraes Suplente: Maisa Aparecida de Castro Nascimento
Representantes da Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania
Titular: Maria Stella Egreja da Costa Suplente: Lucyene Aparecida Cardoso Vilela Leite



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Portaria 11.277




PORTARIA nº 11.277, de
06 de dezembro de 2018

Fls. 02

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes dos Segmentos: Deficiência auditiva, visual, física e mental
Titular: Angélica Valéria dos Santos Corread
Suplente: Camila Marinzeck
Titular: Márcia Regina Moscato Amoroso
Suplente: Eliane Helena da Silva
Titular: Marisol de L.M. Freitas Barahonas Pacheco
Suplente: Andréa Filipini Rodrigues Laueremann
Representantes dos Movimentos Sociais
Titular: Julio César Mota
Suplente: Edson Luciano Domingos
Representantes das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior
Titular: Rosangela Monteiro Caltabiano
Suplente: Prof. Dr. Arminda Eugenia Marques Campos
Representantes de Usuários da Política de Assistência Social cadastrados no Cadúncio, de familiares cujo um mais membros sejam pessoas deficientes
Titular: Alessandra Vanessa Palmeira do P. Binotto
Suplente: Rogerio Rebouças Santos
Titular: Simone dos Santos Pereira
Suplente: Maria de Fatima Oliveita

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Lei 4.924



LEI MUNICIPAL Nº 4.924, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga a Lei Municipal nº 4.026, de 23 de abril de 2008, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guaratinguetá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.026, de 23 de abril de 2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Guaratinguetá, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0016/2018, de
Autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Lei 4.923



LEI MUNICIPAL Nº 4.923, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares do Corpo de Bombeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, visando à implementação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares do Corpo de Bombeiros, com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º É objeto do Convênio, a que se refere o art. 1º, a conjugação de esforços para a implementação do Programa de Atividade Delegada no Município de Guaratinguetá, com o emprego de policiais militares do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, identificados, uniformizados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial e, em locais a serem especificados em Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições de orientação, sinalização, advertência e, serviço de prevenção nos complexos aquáticos vinculados aos órgãos do Município de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, encaminhará à Câmara Municipal de Guaratinguetá, cópia do Convênio, após assinado, para ciência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575



DECRETO Nº 8.575 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Regulamento Geral para o uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, para a realização de eventos que envolvam interesse público ou social e, revoga o Decreto nº 7.263, de 13 de novembro de 2009, Decreto nº 8.225, de 16 de maio de 2017 e Decreto nº 8.259, de 12 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral para uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo” para a realização de eventos que envolvam interesse público ou social.

CAPÍTULO – I

DO OBJETIVO

Art. 2º Constitui-se o objetivo deste Regulamento disciplinar o uso e as condições para a realização de eventos junto ao Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo” na área do turismo, comércio e lazer, constituindo-se no instrumento que regerá tais atividades.

CAPÍTULO - II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura fazer o agendamento, a operação, a manutenção e a fiscalização das áreas do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo” destinadas à realização de eventos na área do turismo, comércio e lazer no Município de Guaratinguetá.

Art. 4º Compete privativamente à Secretaria Municipal de Agricultura a definição e a cobrança do preço público pela autorização de uso e ocupação do espaço.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575



DECRETO Nº 8.575 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Administração a formalização do competente ato administrativo decorrente da elaboração do competente Decreto de Autorização de Uso e do Termo Contratual de Responsabilidade.

Art. 6º Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Fazenda, através da Seção de Cadastro Fiscal e da Seção de Fiscalização, apurar e exigir os recolhimentos dos impostos e das taxas que incidirem sobre o evento a ser realizado, bem como exigir o cumprimento das obrigações legais emanadas pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar do Estado de São Paulo e pelo Representante do Ministério Público Estadual.

CAPÍTULO - III

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 7º À Secretaria Municipal de Agricultura compete exclusivamente:

I - disponibilizar as datas;

II - encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, o requerimento protocolado pela(o) interessada(o), com o despacho "De Acordo" do Secretário Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir de seu recebimento;

III - supervisionar toda a operação destinada à montagem mobiliária e/ou gerenciamento do evento;

IV - efetivar juntamente com a(o) interessada(o), antes do evento, a vistoria das instalações do Recinto de Exposições, preenchendo o Relatório de Vistoria, Anexo I, que deverá ser assinado pelas partes constantes do Termo Contratual firmado;

V - efetuar a fiscalização das áreas utilizadas pela(o) interessada(o) junto ao Recinto de Exposições, evitando a ocorrência de danos ao referido patrimônio público.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Agricultura compete exclusivamente:

I - gerenciar os preços praticados pelo uso do Recinto de Exposições;

II - fixar e/ou alterar os preços públicos decorrentes da utilização do referido imóvel, após o expresse consentimento do Exmo. Prefeito Municipal;

III - exigir a comprovação do pagamento do preço público.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575



DECRETO Nº 8.575 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 9º À Secretaria Municipal da Administração compete:

I – confeccionar, após a autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e realizado o pagamento, o Decreto de Autorização de Uso e Termo Contratual de Responsabilidade, para a posterior realização do evento;

II – remeter à Seção de Fiscalização, o competente processo administrativo autuado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, antes da realização do evento, para a tomada das medidas cabíveis;

III - remeter a Seção de Fiscalização, o competente processo administrativo autuado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, antes da realização do evento, para a tomada das medidas cabíveis;

IV - fixar e aplicar as penalidades, pactuadas no Termo Contratual de Responsabilidade.

Art. 10 À Secretaria Municipal de Fazenda, através da Seção de Cadastro Fiscal e da Seção de Fiscalização compete exclusivamente: *

I - apurar e exigir o recolhimento dos impostos e das taxas incidentes sobre o evento, bem como sobre as atividades a serem desenvolvidas.

II - exigir e zelar pelo total cumprimento das exigências legais, principalmente as determinadas pelo Corpo de Bombeiros e pelo representante do Ministério Público Estadual.

CAPÍTULO - IV

DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES E DOS PEDIDOS

Art. 11 Para a obtenção da autorização de uso de que trata o presente regulamento, compete aos interessados:

I - agendar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), a data ou o período de acontecimento do evento, exceto quando houver disponibilização de datas e o evento a ser realizado for de simples planejamento, organização e execução, cuja autorização dependerá exclusivamente do Secretário Municipal de Agricultura;

II - protocolar, no prazo de até 02 (dois) dias, após o agendamento do evento, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, o Requerimento, que deverá conter: o nome ou a razão social da(o) interessada(o), a data ou período, previamente agendados



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575



DECRETO Nº 8.575 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

para a realização do evento, bem como a descrição das atividades, os objetivos e sua finalidade;

III - apresentar, junto ao requerimento, os documentos necessários para sua perfeita qualificação, bem como a relação nominal de sua equipe ou do responsável técnico pelo evento.

§ 1º - Fica proibida a realização de qualquer evento junto ao Recinto de Exposições, sem obediência do contido neste artigo.

§ 2º - Poderá a Secretaria Municipal de Administração vetar o uso do Recinto de Exposições, quando se tratar de evento que ofenda a moral e/ou a dignidade.

§ 3º - A pauta de reserva do Recinto de Exposições constitui-se em documento interno da Secretaria Municipal de Agricultura, não sendo permitido seu acesso a terceiros.

§ 4º - Na data ou período previamente agendados deverá estar inserida a quantidade de dias necessários para a preparação das estruturas mobiliárias destinadas a perfeita execução e/ou realização do evento, não podendo exceder a 03 (três) dias, quer seja para a montagem, quanto para a desmontagem.

Art. 12 Deferida a autorização de uso, os permissionários deverão estabelecer entendimentos com a Administração do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", para a definição dos lugares que ocorrerão a montagem e a fixação de toda a estrutura, necessária para a realização do evento.

Parágrafo único. Não será permitida a utilização do Recinto de Exposições sem que o permissionário assine o respectivo Termo de Responsabilidade junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13 O simples agendamento ou a reserva de data ocorrida junto à Secretaria Municipal de Agricultura não assegura a(o)(s) interessada(o)(s) qualquer direito relativamente as datas/períodos previamente agendados.

CAPÍTULO - V

DO PREÇO PÚBLICO E DOS PAGAMENTOS

Art. 14 O preço público cobrado pela utilização do Recinto de Exposições será recolhido pelo permissionário junto à Secretaria Municipal de Agricultura, através de guia própria, denominada Taxa de Permissionário.

Parágrafo único. Os preços públicos, abaixo estabelecidos, deverão ser recolhidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do início do evento, salvo a ocorrência de casos de exceção justificada.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575



DECRETO Nº 8.575 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 15 As atividades a serem realizadas junto ao Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo" que não se enquadrarem nas definições abaixo estabelecidas deverão ser analisadas pelo Secretário Municipal de Agricultura, que utilizando dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da discricionariedade fixará o valor do preço público a ser recolhido pelo(a) Permissionário(a).

Art. 16 Ficam assim definidos os preços públicos para utilização do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", para a realização das seguintes atividades:

I – Eventos sociais, refeições de grau ou eventos análogos, no período máximo das 18 às 04 horas, serão cobrados o valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) UFESP por dia.

II – Shows artísticos, compreendendo apresentações musicais e/ou bailes de carnaval, estudantil ou formaturas, no período máximo das 18 às 04 horas, serão cobrados o valor correspondente a 400 (quatrocentos) UFESP por dia.

III – Feirões relativos ao comércio de móveis ou imóveis, no período máximo de 08 às 00 horas, será cobrado o valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) UFESP por dia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Aos permissionários não será permitido:

I - transferir a terceiros as datas que lhes foram cedidas;

II - alterar a programação do evento sem a prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Agricultura;

III - alterar a estrutura física do espaço, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 18 Todo material levado pelos permissionários, para realização do evento, deverá ser retirado do local no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o seu término, não cabendo qualquer responsabilidade aos funcionários e/ou prepostos da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, por quaisquer danos aos mesmos.

Parágrafo único . Após o término do evento, a Secretaria Municipal de Agricultura realizará vistoria nas dependências cedidas, para o fim de verificar eventual ocorrência de dano ao patrimônio público, lavrando-se o competente Termo Final de Vistoria, que será anexado junto ao Processo Administrativo Municipal, conforme o constante no Anexo - II.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575



DECRETO Nº 8.575 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 19 A montagem, desmontagem e retirada de equipamentos e materiais necessários à realização do evento deverão obedecer ao estabelecido no Termo de Responsabilidade.

Art. 20 Os espaços do Recinto de Exposição "Manoel Soares de Azevedo" serão destinados também a encontros, seminários, ou outros eventos religiosos, sendo permitido seu uso, somente com autorização prévia, nos termos deste Regulamento.

Art. 21 Qualquer permissionário que descumprir este Regulamento será declarado inidôneo, não podendo contratar com o Município de Guaratinguetá por um período de dois anos, ressalvado, ainda, o direito de cobrança judicial dos prejuízos.

Art. 22 O Poder Público, observada a conveniência e oportunidade, poderá deixar de cobrar o preço público de ocupação, mediante edição de ato próprio, quando o evento a ser realizado, for promovido exclusivamente por entidade sem fins lucrativos ou, for realizado sem a destinação de auferir lucros.

Art. 23 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, obedecidas a suas respectivas competências.

Art. 24 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.263, de 13 de novembro de 2009 o Decreto Municipal nº 8.225, de 16 de maio de 2017 e, o Decreto nº 8.259, de 12 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575

ANEXO – I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

_____, RG nº _____, portador do CPF/MF nº _____, na qualidade de representante da _____, realizadora do evento _____, no(s) dia(s) _____, pelo presente instrumento, assumo a inteira responsabilidade pela manutenção, conservação, limpeza e higiene do RECINTO DE EXPOSIÇÕES "MANOEL SOARES DE AZEVEDO".

Caso ocorra algum dano, em decorrência do uso do próprio municipal, mesmo causado por terceiros, estes serão por mim, reparados, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, por reconhecer em vistoria feita por mim que o RECINTO DE EXPOSIÇÕES, encontra-se em perfeito uso de funcionamento e conservação como consta nas planilhas de vistorias em anexo.

Guaratinguetá, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575

RELATÓRIO DE VISTORIA "RECINTO DE EXPOSIÇÕES MANOEL SOARES DE AZEVEDO" BANHEIROS PÚBLICOS MASCULINO

DESCRIÇÕES	HALL DE ENTRADA	BANHEIRO 01	BANHEIRO 02	
PISOS				
PAREDES	PINTURA			
	AZULEJOS	Xxxxx		
	CANTONEIRAS	Xxxxx		
PORTAS	CHAVES			
	TRINCOS			
	PUXADORES			
	VIDROS		xxxxx	xxxxx
	PINTURAS			
VITRAUX	VIDROS	Xxxxx		
	PUXADORES	Xxxxx		
	PINTURAS	Xxxxx		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOMADAS			
	INTERRUPTORES			
	LÂMPADAS			
SISTEMA DE EMERGÊNCIA	COMANDO DE ALAMES	xxxxx	xxxxx	
	LUMINÁRIAS			
	EXTINTORES	Xxxxx	xxxxx	xxxxx
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO			
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ENGATES	Xxxxx		
	SIFÕES	Xxxxx		
	REGISTROS	Xxxxx		
	CANOPLAS DAS HIDRAS	Xxxxx		
ACESSÓRIOS	PIAS	Xxxxx	xxxxx	xxxxx
	LAVATÓRIOS	Xxxxx		
	TORNEIRAS	Xxxxx		
	VASOS SANITÁRIOS	Xxxxx		
	TAMPAS DOS VASOS	Xxxxx		
	CESTOS P/ PAPEL	Xxxxx		
	CHUVEIROS	Xxxxx		
OBS.:				



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575

BANHEIROS PÚBLICOS FEMININO

DESCRIÇÕES		HALL DE ENTRADA	BANHEIRO 01	BANHEIRO 02
PISOS				
PAREDES	PINTURA			
	AZULEJOS	XXXXX		
	CANTONEIRAS			
PORTAS	CHAVES			
	TRINCOS			
	PUXADORES			
	VIDROS		XXXXX	XXXXX
	PINTURAS			
VITRAUX	VIDROS	XXXXX		
	PUXADORES	XXXXX		
	PINTURAS	XXXXX		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOMADAS			
	INTERRUPTORES			
	LÂMPADAS			
SISTEMA DE EMERGÊNCIA	COMANDO DE ALAMES		XXXXX	XXXXX
	LUMINÁRIAS			
	EXTINTORES	XXXXX	XXXXX	XXXXX
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	XXXXX		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ENGATES	XXXXX		
	SIFÕES	XXXXX		
	REGISTROS	XXXXX		
	CANOPLAS DAS HIDRAS	XXXXX		
ACESSÓRIOS	PIAS	XXXXX	XXXXX	XXXXX
	LAVATÓRIOS	XXXXX		
	TORNEIRAS	XXXXX		
	VASOS SANITÁRIOS	XXXXX		
	TAMPAS DOS VASOS	XXXXX		
	CESTOS P/ PAPEL	XXXXX		
	CHUVEIROS	XXXXX		
OBS.:				



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575

SALÃO DOS EXPOSITORES

DESCRIÇÕES		HALL DE ENTRADA / COPA / ESCADA	ESCRITÓRIO	SALA VIP	BANHEIROS
PISOS					
PAREDES	PINTURA				
	AZULEJOS		XXXXX	XXXXX	
	CANTONEIRAS				
PORTAS	CHAVES				
	TRINCOS				
	PUXADORES				
	VIDROS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
	PINTURAS				
VITRAUX	VIDROS				
	PUXADORES				
	PINTURAS				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOMADAS				
	INTERRUPTORES				
	LÂMPADAS				
SISTEMA DE EMERGÊNCIA	COMANDO DE ALAMES	XXXXX	XXXXX		XXXXX
	LUMINÁRIAS				
	EXTINTORES				
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ENGATES		XXXXX	XXXXX	
	SIFÕES		XXXXX	XXXXX	
	REGISTROS		XXXXX	XXXXX	
	CANOPLAS DAS HIDRAS		XXXXX	XXXXX	
ACESSÓRIOS	PIAS		XXXXX	XXXXX	
	LAVATÓRIOS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	
	TORNEIRAS		XXXXX	XXXXX	
	VASOS SANITÁRIOS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	
	TAMPAS DOS VASOS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	
	CESTOS P/ PAPEL		XXXXX	XXXXX	
	CHUVEIROS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	
OBS.:					



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575

PALCO E CAMARINS

DESCRIÇÕES		PALCO	BANHEIRO 01	BANHEIRO 02
PISOS				
PAREDES	PINTURA			
	AZULEJOS	xxxxx		
	CANTONEIRAS			
PORTAS	CHAVES			
	TRINCOS			
	PUXADORES			
	VIDROS	xxxxx	xxxxx	xxxxx
	PINTURAS			
VITRAUX	VIDROS	xxxxx		
	PUXADORES	xxxxx		
	PINTURAS	xxxxx		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOMADAS			
	INTERRUPTORES			
	LÂMPADAS			
SISTEMA DE EMERGÊNCIA	COMANDO DE ALAMES	xxxxx	xxxxx	xxxxx
	LUMINÁRIAS			
	EXTINTORES			
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	xxxxx		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ENGATES	xxxxx		
	SIFÕES	xxxxx		
	REGISTROS	xxxxx		
	CANOPLAS DAS HIDRAS	xxxxx		
ACESSÓRIOS	PIAS	xxxxx		
	LAVATÓRIOS	xxxxx		
	TORNEIRAS	xxxxx		
	VASOS SANITÁRIOS	xxxxx		
	TAMPAS DOS VASOS	xxxxx		
	CESTOS P/ PAPEL	xxxxx		
	CHUVEIROS	xxxxx		
	OBS.:			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.575

ANEXO - II

TERMO FINAL DE VISTORIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CUSTO ESTIMADO - DOS MATERIAIS E DA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Guaratinguetá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Permissionário

Assinatura do Representante da P.M.E.T.G.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui e altera procedimentos referentes à Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, I, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que os servidores do Poder Executivo Municipal estão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que a CLT tipifica as infrações disciplinares e respectivas penalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos relativos aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos Administrativos Disciplinares para que se desenvolvam com clareza, precisão e celeridade, observando os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO a perspectiva de que o processo disciplinar no Município de Guaratinguetá seja concebido de forma sistematizada e integrada, com vistas à utilização dos elementos obtidos nos procedimentos de apuração como fonte de informação para o aprimoramento das rotinas administrativas e a elaboração de políticas públicas disciplinares,

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1. São princípios que norteiam a atuação do servidor público municipal:

I - a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais;

II - o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade dos atos administrativos, que é o atendimento do interesse público;

III - a moralidade administrativa, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade;

Página 1 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

IV - a publicidade dos atos administrativos, que constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão, comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar;

V - a cortesia, boa vontade e harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada cidadão;

VI - a observância da condição de servidor público em todos os aspectos da vida do cidadão, inclusive os privados.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 2. São deveres de todos os servidores, indistintamente, no exercício de suas atribuições, ou em atividades que se relacionem com esse exercício, o respeito aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e eficiência, insertos na Constituição Federal e, ainda:

I - desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

II - exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, com a finalidade de evitar dano moral ao usuário;

III - ser probo, reto, leal e justo, escolhendo sempre a melhor e a mais vantajosa opção para o bem comum;

IV - ser leal às instituições a que servir, evitando comentários desrespeitosos;

V - jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

VI - tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

VII - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

VIII - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, orientação sexual e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

Página 2 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

IX - ter respeito à hierarquia;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, para as providências cabíveis;

XII - manter em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

XIII - participar das ações que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XIV - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XV - buscar manter-se atualizado com as instruções, normas de serviço e legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

XVI - cumprir, de acordo com as normas do serviço e instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

XVII - fazer uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) para finalidade a que se destina, responsabilizando-se pela guarda e conservação do mesmo;

XVIII - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;

XIX - facilitar a fiscalização de atos ou serviços, por quem de direito;

XX - exercer, com moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstenendo-se de fazê-lo de modo contrário aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados;

XXI - abster-se de exercer sua função, poder, ou autoridade, com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais;

XXII - relatar imediatamente ao seu superior, ou se afastar da função, nos casos em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses do Município ou de terceiros perante a Administração;

XXIII - atender aos requisitos de segurança, para acesso aos sistemas informatizados municipais;

XXIV - não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho;

Página 3 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

XXV - não utilizar a internet e as redes sociais, durante o expediente, para fins particulares ou interesses pessoais;

XXVI- prestar atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, evitando, assim, conduta negligente ou imprudente;

XXVII- tratar com respeito os companheiros de trabalho e superiores hierárquicos;

XXVIII- observar as normas legais e regulamentares;

XXIX - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público confiado à sua guarda e utilização;

XXX - guardar sigilo sobre assuntos da repartição e, especialmente, sobre despachos, decisões e providências;

XXXI - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;

XXXII - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para defesa da Fazenda Pública;

XXXII - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;

XXXIII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, sendo que a representação será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa.

CAPITULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 3. É vedado ao servidor público municipal:

I - omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública;

Página 4 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- II - usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- III - prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores, autoridades, ou cidadãos;
- IV - ser conivente com infração a este Código de Normas e/ou ao Código de Ética de sua profissão, quando for o caso;
- V - usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;
- VI - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance, ou do seu conhecimento, para realização de suas funções;
- VII - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- VIII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- IX - receber presentes ou agrados que possam caracterizar troca de favores;
- X - alterar ou deturpar o teor de documentos públicos de qualquer natureza;
- XI - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- XII - engajar-se em negociações ou realizar qualquer tipo de comércio ou similar dentro das instalações de trabalho;
- XIII - desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- XIV - retirar da repartição pública, sem estar autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- XV - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de terceiros;
- XVI - apresentar-se no serviço embriagado ou com seu comportamento alterado pelo uso de substâncias entorpecentes;

Página 5 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

XVII - dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XVIII - utilizar-se de quaisquer recursos pertencentes ao patrimônio público municipal em benefício próprio ou de terceiros;

XIX - exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Art. 4. Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 5. Será permitida a acumulação de 2 (dois) ou mais cargos em Comissão, sendo vedada a remuneração para mais de 1 (um) cargo.

Art. 6. O servidor não será remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 8. O servidor é responsável por todos os prejuízos que, nessa qualidade, causar à Fazenda Pública Municipal, por dolo ou culpa, devidamente apurados.

Parágrafo único. Caracteriza-se especialmente a responsabilidade:

I - pela sonegação de valores e objetos confiados à sua guarda ou responsabilidade, ou por não prestar contas, ou por não as tomar, na forma e no prazo estabelecidos nas leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço;

II - pelas faltas, danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda, ou sujeitos ao seu exame ou fiscalização;

Página 6 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

III - pela falta ou inexatidão das necessárias averbações nas notas de despacho, guias e outros documentos da receita, ou que tenham com eles relação;

IV - por erro de cálculo ou redução indevida contra a Fazenda Pública Municipal.

Art. 9. A responsabilidade civil do servidor decorre de ato omissivo, ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o funcionário perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 2º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 10. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor, nessa qualidade.

Art. 11. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 12. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 13. A responsabilidade civil ou administrativa do servidor somente será afastada no caso de absolvição criminal transitada em julgado, que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 14. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

Art. 15. O servidor ocupante de cargo em comissão, ao deixar o cargo, não poderá:

I - atuar em benefício, ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo;

II - prestar consultoria à pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente, a respeito de programas ou políticas do órgão, ou da entidade a que esteve vinculado, ou com quem tenha mantido relacionamento direto e relevante, nos 12 (doze) meses anteriores ao término do exercício do cargo.

Página 7 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Parágrafo único. O período de interdição para exercício de atividade que caracterize conflito de interesses com o cargo ocupado será de 12 (doze) meses, devendo ser observadas, neste prazo, as seguintes regras:

I - não estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 12 (doze) meses anteriores ao término do exercício de função pública;

II - não intervir, em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, junto a órgão ou entidade com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 12 (doze) meses anteriores ao término do exercício de função pública.

Art. 16. Todo ato de posse, investidura em função pública ou celebração de contrato de trabalho, dos agentes públicos e nessa qualidade, deverá ser acompanhado de compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas neste Código de Normas.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 17º Os empregados municipais, que cometerem infrações disciplinares, ficarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão;
- IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- V - destituição de cargo em comissão ou de função comissionada.

Parágrafo único: Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. São circunstâncias que atenuam a pena, ter o acusado:

I - colaborado com a apuração dos fatos em procedimento de sindicância ou em processo administrativo;

II - confessado, espontaneamente, o fato caracterizado como infração disciplinar, em depoimento ou declarações;

Página 8 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

III - procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após a infração disciplinar, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências, ou, antes do julgamento, ter reparado o dano;

IV - cometido a infração sob coação a que podia resistir, ou em cumprimento de ordem ilícita ou irregular de autoridade superior, por temor reverencial iminente e considerável.

Art. 18. Configuram faltas disciplinares:

I - Grupo I, puníveis com demissão:

1) ofender fisicamente, em serviço ou em razão deste, outro servidor ou terceiro, salvo no caso de legítima defesa;

2) ser condenado, por sentença definitiva, pela prática de crime contra a Administração Pública;

3) ser condenado, por sentença definitiva, pela prática de crime apenado com privação de liberdade, quando esta não for convertida em pena restritiva de direitos;

4) ter sido apenado, anteriormente, com 02 (duas) penas de suspensão, no caso em que um terceiro processo seja julgado procedente;

5) praticar ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente;

6) prejudicar, dolosamente, os serviços públicos e a Fazenda Municipal, quando do uso indevido de equipamentos, veículos ou outros bens públicos, ou no exercício irregular de suas funções;

7) revelar segredo do qual tomou conhecimento em razão do cargo ou função;

8) praticar advocacia administrativa;

9) aplicar, irregularmente, dinheiro público recebido para execução de determinada tarefa;

10) deixar de prestar contas da aplicação de valores recebidos, conforme preceitua a legislação vigente;

11) acumular, ilegalmente, cargos, empregos ou funções públicas;

12) valer-se do cargo ou função para obter proveito indevido próprio, ou de outra pessoa;

13) utilizar pessoal, recursos ou bens públicos em proveito próprio ou de terceiros;

Página 9 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- 14) receber propina, ou qualquer tipo de vantagem, para facilitar ou dificultar a decisão ou o andamento de processo;
- 15) falsificar ou adulterar documento público;
- 16) apropriar-se indevidamente de documento público;
- 17) opor resistência injustificada ao andamento de documento, de processo ou de execução de serviço;
- 18) oferecer resistência generalizada ao cumprimento de ordens e regulamentos, demonstrando inconformismo e, com isto, prejudicar a disciplina geral e o bom andamento dos serviços;
- 19) manter sob sua chefia imediata, sem o conhecimento expresso do superior hierárquico, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, salvo se a chefia foi assumida após a admissão do chefiado, ou em caso de substituição;
- 20) abandonar o serviço;
- 21) ser inassíduo;
- 22) ser ineficiente no serviço;
- 23) recusar-se, imotivadamente, a submeter-se a exame ou perícia médica necessária a servir de prova em procedimento administrativo;
- 24) conduzir-se de forma atentatória ao pudor;
- 25) praticar ato lesivo ao patrimônio municipal, consumado, ou não consumado por circunstâncias alheias à vontade do agente;
- 26) manifestar incontinência pública e conduta escandalosa em serviço;
- 27) participar da gerência ou administração de empresas privadas, bancárias ou sociedades civis que mantenham relações comerciais com o Município, salvo na qualidade de acionista, ou cotista;
- 28) prestar declaração falsa, ou apresentar documento que saiba inverídico, visando à concessão de licença ou afastamento, ainda que não remunerado, bem como visando à nomeação e à posse relativas a cargo municipal;
- 29) omitir informação, ou prestá-la falsamente, visando à manutenção de benefício previdenciário para o qual tenha perdido o direito;

Página 10 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- 30) transferir à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade, ou de seu subordinado;
 - 31) coagir ou aliciar subordinados, no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
 - 32) fazer contratos de natureza comercial e industrial com o Município, por si, ou como representante de outrem;
 - 33) requerer ou promover a concessão de privilégios, garantias de juros ou outros favores semelhantes municipais, exceto privilégio de invenção própria;
 - 34) exercer, mesmo fora do horário de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Município, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado;
 - 35) incitar greves, ou praticar atos de sabotagem contra o serviço público;
 - 36) constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer repartição pública, exceto quando se tratar de interesse de cônjuge ou parente até o 2º grau;
 - 37) receber qualquer pagamento de qualquer espécie de firmas fornecedoras do Município ou de entidades fiscalizadas no Município;
 - 38) valer-se de sua qualidade de servidor para desempenhar atividade estranha às funções ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito;
 - 39) praticar ato configurado como assédio moral, tais como chantagem, coação, ameaça, isolamento do subordinado, exposição a situação vexatória, humilhante ou degradante.
- II - Grupo II, puníveis com suspensão, de 01 (um) a 90 (noventa) dias:
- 1) deixar, injustificadamente, de executar as atribuições do cargo ou função, previstas na legislação pertinente;
 - 2) recusar-se, injustificadamente, a prestar serviço extraordinário para o qual for convocado por escrito;
 - 3) ofender, em serviço, moralmente, autoridade ou superior hierárquico, outro servidor ou qualquer pessoa do público;
 - 4) deixar de usar equipamento de segurança necessário à execução de seu trabalho, quando o equipamento for fornecido pela Prefeitura, que deverá fiscalizar o seu uso;

Página 11 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

- 5) transferir, injustificadamente, a outrem a execução das tarefas de seu cargo;
- 6) ausentar-se, injustificadamente, do local onde presta seu trabalho, sem prévia autorização de superior hierárquico;
- 7) proceder, na execução das tarefas, de forma desidiosa;
- 8) desatender, sem justa causa, intimação para depor em sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;
- 9) proibir, ou de qualquer forma impedir que servidor sob sua chefia ou ordens compareça a ato de sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;
- 10) dirigir veículo público sem estar autorizado;
- 11) recusar-se a pagar multa de trânsito, por infração pessoal, confirmada em recurso, cometida quando na direção de veículo público;
- 12) apresentar-se no local de trabalho sob o efeito de bebida alcoólica, ou substância entorpecente;
- 13) trajar-se inadequadamente em serviço, observadas as seguintes situações:
- a) se não estiver usando uniforme, quando o mesmo for fornecido e de uso obrigatório, salvo motivo justificado;
 - b) quando a vestimenta ofender a moral e os bons costumes;
- 14) desperdiçar material utilizado na execução dos serviços;
- 15) tratar desrespeitosamente as pessoas do público e os colegas de trabalho;
- 16) orientar incorretamente, em desacordo com suas atribuições funcionais, pessoas do público que necessitem de informações a respeito do serviço público;
- 17) descumprir as ordens superiores, exceto as manifestamente ilegais;
- 18) descumprir qualquer outro dispositivo que se refira a deveres dos servidores em geral e proibições impostas aos mesmos;
- 19) cometer infrações de trânsito, confirmadas após a possibilidade de ampla defesa por todos os meios legais, se motorista, que impliquem na suspensão da licença para dirigir;

Página 12 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

20) desatender, injustificadamente, convocação para participar de curso ou atividade de treinamento promovido ou apoiado pela Administração Municipal, quando de caráter obrigatório;

21) deixar de observar as normas legais e regulamentares;

22) recusar fé a documentos públicos, injustificadamente;

23) promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição, ou tornar-se solidário com elas;

24) exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o horário de trabalho;

25) cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

26) recusar-se a atualizar seus dados cadastrais, quando solicitado;

27) empregar material do serviço público em atividade particular;

28) tratar de forma desigual servidor que esteja cumprindo estágio probatório em relação aos servidores estáveis, ameaçando-o em sua avaliação de desempenho.

§ 1º. A pena de demissão prevista para as infrações descritas no Grupo I poderá ser substituída pela de suspensão, desde que demonstrada a atenuação prevista no parágrafo único, do artigo 26, desta Lei.

§ 2º. As penas para as infrações previstas no Grupo II serão de suspensão por 1 (um) a 90 (noventa) dias, dependendo do grau de responsabilidade do agente, ou a sua colaboração para a apuração dos fatos.

§ 3º. Poderá ser aplicada a pena de advertência às infrações previstas no Grupo II, desde que a ação do agente seja considerada de pouco efeito sobre o bom andamento do serviço, o ambiente de trabalho e o meio social, e não tenha causado prejuízo ao erário.

Art. 19. Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º. Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade, a demissão será comunicada.

Página 13 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 20. O servidor demitido pela prática de ato de improbidade estará sujeito, ainda, às sanções previstas na legislação federal pertinente.

Art. 21. A aplicação das penalidades de demissão e de destituição de cargo em comissão, pela prática de qualquer das infrações previstas nos itens 6 e 11, do Grupo I, do artigo 26, incompatibiliza o infrator para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou, se comissionado, for destituído do cargo em comissão, pela prática de qualquer das infrações previstas nos itens 2, 5, 8, 9 e 14, do Grupo I, do artigo 26.

Art. 22. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 23. Entende-se por inassiduidade habitual as faltas ao serviço sem causa justificada por 45 (quarenta e cinco) dias, contínuas ou não, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 24. O ato de imposição da penalidade mencionará o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 25. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo Chefe do Executivo, quando se tratar de caso de demissão ou destituição de cargo em comissão;

II - pelos Secretários Municipais ou equivalentes, quando se tratar da penalidade de suspensão ou advertência;

Art. 26. A ação disciplinar prescreverá em 5 (cinco) anos, contados da data de ocorrência do fato.

Parágrafo único. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompem a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

CAPÍTULO VI DA SINDICÂNCIA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

Art. 27. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância e processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Página 14 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Parágrafo Único: A apuração de que trata o **caput**, por solicitação da autoridade a que se refere, poderá ser promovida por autoridade de órgão ou entidade diverso daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante competência específica para tal finalidade, delegada em caráter permanente ou temporário pelo Prefeito Municipal.

Art. 28. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Seção I Da Sindicância

Art. 29 O procedimento de sindicância tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer o fato irregular e de identificar as pessoas nele envolvidas e será realizada por uma Comissão instituída para este fim.

Art. 30 A sindicância será realizada por uma comissão de três funcionários, sendo que será emitida portaria nomeando 12 (doze) funcionários como membros permanentes da respectiva comissão, dentre os quais serão sempre escolhidos 3 (três) membros para realizarem a sindicância e seus respectivos suplentes, podendo, a qualquer tempo, mediante justificativa, serem substituídos por qualquer um dos demais integrantes da referida comissão permanente.

§1º São impedidos de integrar a comissão de sindicância, o cônjuge, o companheiro, o parente até 2º grau, os amigos íntimos notórios dos envolvidos na irregularidade objeto de investigação, bem como quem possa de alguma forma ter qualquer interesse no resultado da apuração.

Art. 31. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 32. A Comissão poderá requisitar à autoridade instauradora a determinação de afastamento preventivo do servidor envolvido, sem prejuízo de sua remuneração, por um período não superior a 30 (trinta) dias, sempre que a sua permanência no local de trabalho possa, de alguma forma, prejudicar ou interferir nas investigações.

Página 15 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 33. São competentes para determinar a instauração de Sindicância os Secretários Municipais bem como o Chefe de Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único: Em caso de omissão ou negligência do responsável do órgão em que ocorreu a irregularidade, deverá o superior hierárquico da autoridade omissa determinar a abertura de sindicância.

Art. 34. O ato de instauração da sindicância será sempre escrito e publicado no Diário Oficial do Município e conterá:

- I – cargo da autoridade instauradora da sindicância;
- II - objeto da sindicância;
- III – designação dos membros integrantes da Comissão de Sindicância, devendo constar em primeiro lugar o nome daquele que irá presidi-la;
- IV – prazo para conclusão da sindicância, e
- V – local, data do ato e assinatura da autoridade que a instaurou.

Art. 35. Ao Presidente da Comissão de Sindicância incumbe:

- I – presidir, dirigir e coordenar os trabalhos de sindicância;
- II – designar, dentre os membros da comissão, o seu substituto, na ocorrência de eventuais impedimentos;
- III – providenciar a convocação das pessoas envolvidas no objeto da sindicância;
- IV- qualificá-las e inquiri-las, reduzindo a termo as suas declarações;
- V- determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e quaisquer outras providências consideradas necessárias;
- VI – examinar o conteúdo dos documentos juntados aos autos para aferir a materialidade e a autoria da irregularidade objeto de apuração;
- VII – determinar a elaboração e o encaminhamento de expedientes, e
- VIII – encaminhar à autoridade instauradora os autos da sindicância com o relatório.

Página 16 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 36. Aos demais membros da comissão sindicante caberá:

- I – atender às determinações do Presidente no tocante aos trabalhos da sindicância;
- II – assessorar os trabalhos da comissão;
- III – examinar o conteúdo dos documentos juntados aos autos para aferir a materialidade e a autoria da irregularidade objeto de apuração;
- IV – sugerir medidas de interesse da sindicância;
- V – elaborar e encaminhar expedientes;
- VI - participar de diligências e vistorias;
- VII – substituir o presidente nos seus eventuais impedimentos, e
- VIII – assistir aos atos da sindicância e assiná-los juntamente com o presidente.

Art. 37. O trabalho de sindicância deverá constituir um procedimento informativo da irregularidade ocorrida, de modo que todo o material coligido pela comissão deverá retratar o fato em sua inteireza, de forma clara e precisa.

Art. 38. Ao iniciar os trabalhos de apuração, a comissão deverá ouvir, preliminarmente, o informante, reduzindo a termo suas declarações, que deverão conter:

- I – dia, hora, local e descrição pormenorizada do evento;
- II – nome e qualificação das pessoas suspeitas de sua autoria;
- III – nome e qualificação das pessoas que o testemunharam ou que possam, de alguma forma, trazer esclarecimentos à apuração do fato;
- IV – especificação das características dos bens em caso de seu desaparecimento, desvio, danificação ou uso indevido;
- V – em caso de habitualidade de evento, informação sobre a circunstância resultar ou não de deficiência de pessoal, de precariedade da medida de segurança ou de controle.

Art. 39. De posse dessas informações preliminares deverá a comissão:

- I – proceder a um exame visual do local de evento, se necessário, lavrando o respectivo termo de diligência;

Página 17 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576



DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

II – solicitar as perícias técnicas que se fizerem necessárias;

III – ouvir as demais pessoas relacionadas com o evento, quer sejam servidores ou não, e

IV- requisitar cópia dos documentos que se revelem úteis à elucidação do evento, a quem deles tiver a posse.

Art. 40. A sindicância, com o respectivo relatório final, terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, que poderá ser prorrogado por igual período, ou ainda, suspenso, a critério da autoridade instauradora.

§1º O pedido de prorrogação de prazo deverá ser encaminhado à autoridade instauradora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com a necessária exposição dos motivos.

§2º O curso do prazo da sindicância poderá ser suspenso sempre que a necessidade de obtenção de informações ou da realização de diligências assim o justificar.

§3º O pedido de suspensão, com a necessária exposição dos motivos deverá, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ser encaminhado à autoridade instauradora, que o deferindo, determinará a publicação de sua decisão.

§4º A extrapolação do prazo apuratório não acarretará nulidade ou prejuízo às conclusões do procedimento, mas pode, se injustificado, levar à imposição de responsabilidade a quem deu causa ao retardamento.

Art. 41. Os termos de declaração conterão a qualificação completa do informante e das demais pessoas envolvidas no fato e o relato objetivo dos esclarecimentos prestados, seguidos da data e da assinatura das pessoas presentes, apostas sobre os nomes completos. As demais folhas das declarações tomadas a termo deverão ser rubricadas pelo declarante e pelos membros da comissão sindicante.

Art. 42. Os termos da acareação, de reconhecimento e os laudos periciais serão igualmente pormenorizados.

Parágrafo único: Se o laudo pericial for incompleto ou não contiver elementos informativos suficientes, deverá a comissão sindicante solicitar ao perito a sua complementação.

Art. 43. Os termos de diligência conterão o nome do responsável por ela, sua finalidade, indicação do local e da data em que foi realizada, qualificação do informante e todas as ocorrências, inclusive, mencionando documentos recolhidos e informações obtidas.

Página 18 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 44. O relatório é a peça final da sindicância e deverá ser apresentado dentro do prazo legal, comprovada ou não a existência do fato ou da autoria. Sua elaboração será criteriosa e objetiva, de caráter expositivo e conterá, exclusivamente, de modo claro e ordenado:

- I – breve relato do fato, desde a sua ocorrência até a instauração da sindicância;
- II – narrativa do que foi feito para apurar o fato, nela incluídas as medidas tomadas pela comissão para sua elucidação;
- III – referência às provas colhidas, com indicação do provável autor ou responsável pela irregularidade.

Art. 45. Após a manifestação do órgão jurídico, os autos serão conclusos para a decisão da autoridade que instaurou a sindicância realizada.

§ 1º Em considerando insuficientes os elementos coligidos na apuração, a autoridade determinará à Comissão de Sindicância que, no prazo de 30 (trinta dias), promova novas diligências ou refaça, no que couber, aquelas já realizadas.

§ 2º Se entender que o relatório atestou a comprovação de fato que evidencia o cometimento de falta funcional, a autoridade adotará as providências necessárias à instauração do competente processo administrativo disciplinar, independente de prévia identificação do autor.

§ 3º No caso de o relatório concluir pela inoccorrência de irregularidade a autoridade, em entendendo que o fato foi devidamente apurado, determinará o arquivamento do processado, mediante decisão fundamentada que deverá ser submetida à ratificação da autoridade máxima do órgão interessado.

§ 4º Caso a comissão de sindicância comprove a ocorrência de irregularidade cujos elementos coligidos evidenciem a autoria ou o envolvimento de terceiros, a autoridade diligenciará, desde logo, o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, se for o caso, sem prejuízo da adoção das demais providências que se façam eventualmente cabíveis em sede de responsabilidade civil e criminal.

§ 5º Se, de imediato, restar claro e inequívoco, que a irregularidade comprovada pela comissão de sindicância evidencia a prática de falta funcional capitulado como crime, a autoridade diligenciará a prestação de informações ao Prefeito do Município, para fins de comunicação ao Ministério Público.

§ 6º A superveniência de fato novo ensejará a reabertura de sindicância já arquivada.

Página 19 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 46. Sempre que necessário, caberá à Comissão Sindicante apresentar eventuais recomendações visando a correção de deficiências na rotina do serviço e a consequente melhoria dos procedimentos afetos aos fatos investigados.

Art. 47. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo, se verificada a:

- a) Não ocorrência do fato comunicado;
- b) Não configuração do fato como infração disciplinar;

II - instauração de processo disciplinar.

Seção II Do Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Art. 48. O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 49. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão composta por três funcionários, sendo que será emitida portaria nomeando 12 (doze) funcionários como membros permanentes da respectiva comissão, dentre os quais serão sempre escolhidos 3 (três) membros para atuarem junto ao processo disciplinar juntamente com os respectivos suplentes, que poderão, a qualquer tempo, mediante justificativa, serem substituídos por qualquer um dos demais integrantes da referida comissão permanente.

§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º São impedidos de integrar a comissão processante, o cônjuge, o companheiro, o parente até 2º grau, os amigos íntimos notórios dos envolvidos, bem como quem possa de alguma forma ter qualquer interesse no resultado da apuração.

Art. 50. A Comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Página 20 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 51. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

- I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - instrução, defesa e relatório;
- III - julgamento.

Art. 52. O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 53. O Processo Administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, sendo de responsabilidade do(s) acusado(s) a constituição de advogado para sua defesa quando entender necessário.

Art. 54. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 55. Na fase de apuração, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 56. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Página 21 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 57. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 58. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 59. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos artigos 48 e 49.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 60. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 61. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, lhe sendo assegurado o direito de vista do processo na repartição.

§ 2º O indiciado poderá retirar os autos da repartição somente através de advogado legalmente constituído.

Página 22 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

§ 3º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 4º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 5º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

Art. 62. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 63. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 64. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 65. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes e ainda as razões da defesa, sugestão de absolvição ou de aplicação de penalidade, indicando-a, bem como, se for o caso, a sugestão de quaisquer outras providências pertinentes.

Art. 66. O relatório da comissão será submetido ao órgão jurídico, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias corridos se manifeste sobre:

Página 23 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

I – a matéria de direito envolvida no Processo Administrativo realizado;

II – eventual necessidade da adoção de medidas para a responsabilização civil e criminal de terceiros, direta ou indiretamente, implicados na irregularidade apontada.

Art. 67. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, ouvida a Secretaria de Justiça e Cidadania, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração para julgamento nos casos que a penalidade sugerida for de demissão ou destituição de cargo em comissão;

Parágrafo único: Nos casos em que a penalidade sugerida se tratar de suspensão ou advertência, o relatório da comissão deverá ser remetido à autoridade que solicitou a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Seção III Do Julgamento

Art. 68. No prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do processo, após a manifestação da secretaria de Justiça e Cidadania, a autoridade superior proferirá a sua decisão.

§ 1º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 69. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 70. Quando a infração estiver capitulada como crime, cópia do processo administrativo será remetida ao Ministério Público para instauração da ação penal.

Art. 71. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Página 24 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 72. Serão assegurados transporte e diárias aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Seção IV Do Processo Administrativo Especial (PAE)

Art. 73. O Processo Administrativo Especial (PAE) é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor, efetivo ou não, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, em expedientes oriundos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros.

Art. 74. O Processo Administrativo Especial será conduzido por comissão composta por três funcionários, sendo que será emitida portaria nomeando 12 (doze) funcionários como membros permanentes da respectiva comissão, dentre os quais serão sempre escolhidos 3 (três) membros para atuarem junto ao Processo juntamente com os respectivos suplentes, que poderão, a qualquer tempo, mediante justificativa, serem substituídos por qualquer um dos demais integrantes da referida comissão permanente.

§ 1º A Comissão Processante Especial poderá ser composta pelos mesmos membros que integrarão a Comissão Processante Permanente.

§ 2º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 3º São impedidos de integrar a comissão processante, o cônjuge, o companheiro, o parente até 2º grau, os amigos íntimos notórios dos envolvidos, bem como quem possa de alguma forma ter qualquer interesse no resultado da apuração.

Art. 75. Ao Processo Administrativo Especial (PAE), no que couber, se aplicará todo o disposto ao Processo Administrativo Disciplinar.

Página 25 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Seção V Da Revisão do Processo

Art. 76. O Processo Administrativo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 77. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 78. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 79. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Chefe do Executivo, que, encaminhará o pedido à Secretaria de Justiça e Cidadania para parecer e, após deverá retornar para deferimento ou não.

Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 74.

Art. 80. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 81. A comissão revisora terá 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 82. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do Processo Administrativo.

Art. 83. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Página 26 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 84. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

CAPÍTULO VII DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

Art. 85. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

§ 1º. Para os fins desta lei, considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno.

§ 2º. Por meio do TAC o servidor público interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86 Todos os prazos estabelecidos neste decreto serão contados em dias corridos, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

Art. 87 Os processos de apuração de fatos e ou atos, bem como os de natureza disciplinar instaurados até a data de vigência deste decreto continuarão de responsabilidade das atuais comissões constituídas para apuração, ficando-lhes deferido o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluí-los.

Art. 88 As Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial ficarão vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 89 Os modelos constantes dos anexos I ao XII integram o presente decreto, podendo as comissões adequá-los às circunstâncias de cada apuração.

Página 27 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576

DECRETO Nº 8.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 90 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII
Secretaria de Expediente

Página 28 de 116



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO I

Modelos

SINDICÂNCIA

PAD

PAE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria - Instauração:

O **(AUTORIDADE COMPETENTE)**, no uso da competência que lhe conferem **(FUNDAMENTO LEGAL)**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **(PRESIDENTE)**, (cargo), **(MEMBRO)**, (cargo), e **(MEMBRO)**, (cargo), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de ___ (_____) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(AUTORIDADE COMPETENTE)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria - Instauração Conjunta:

PORTARIA CONJUNTA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O (AUTORIDADE COMPETENTE-1) e o (AUTORIDADE COMPETENTE-2),
no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, (FUNDAMENTO LEGAL),

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar (PRESIDENTE), (Cargo) (MEMBRO), (Cargo), e (MEMBRO), (Cargo), ; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de __ (_____) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(AUTORIDADE COMPETENTE-1) (AUTORIDADE COMPETENTE-2),



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando – Solicitação de prorrogação de prazo:

MEMORANDO Nº ____/____

Em __ de ____ de ____

Ao Sr. (cargo da autoridade instauradora)

Assunto: **Solicitação de prorrogação de prazo**

1. Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/ Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº ____, de __ de ____ de ____, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, informo a Vossa Senhoria a necessidade de dilatação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos, diante do que se expõe a seguir:

(Neste tópico, faz-se referência aos atos já praticados e aos motivos que justificam a dilatação do prazo inicialmente estipulado para os trabalhos)

2. Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por igual período.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria - Prorrogação:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O (AUTORIDADE COMPETENTE), no uso da competência que lhe conferem (FUNDAMENTO LEGAL),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por __ (_____) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância/ Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial, designada pela Portaria nº __, de __ de ____ de ____, publicada no ____ nº __, de __ de ____ de ____, p. __, referente ao Processo nº _____, ante as razões apresentadas no Memorando nº _____, de __ de ____ de ____.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(AUTORIDADE COMPETENTE)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria - Substituição de Membro:

PORTARIA N.º _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O (AUTORIDADE COMPETENTE), no uso da competência que lhe conferem (FUNDAMENTO LEGAL),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar (**MEMBRO**), (cargo), para, em substituição a (**MEMBRO**), (cargo), compor a Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial, designada pela Portaria nº ____, de __ de ____ de ____, publicada no ____ nº ____, de __ de ____ de ____, p. __, referente ao Processo nº _____.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(AUTORIDADE COMPETENTE)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando – Solicitação de afastamento preventivo:

MEMORANDO Nº ___/___

Em __ de __ de __

Ao Sr. (cargo da autoridade instauradora)

Assunto: **Solicitação de afastamento preventivo de servidor**

1. Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo administrativo Especial designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº ____, de __ de __ de __, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, apresento pedido de concessão de medida cautelar consistente no afastamento preventivo do (a) acusado (a) _____ de suas funções, com restrições de acesso a documentos, sistemas e ao local de exercício, com fundamento _____ em razão dos seguintes motivos:

a) o acusado (a) ocupa a função de _____, com livre acesso ao local, a documentos e a sistemas eletrônicos que armazenam e que podem comprovar as supostas irregularidades apuradas neste Processo;

b) no exercício de suas funções, há possibilidade do acusado destruir, ocultar ou dificultar a coleta de elementos de prova, bem como influenciar os teores de testemunhos;

c) (especificar outros elementos motivadores relativos ao caso concreto).

2. Pelo exposto, requiro a Vossa Senhoria a concessão do afastamento preventivo do acusado _____ de suas funções, pelo prazo de _____ (prazo por extenso) dias.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria - Afastamento preventivo:

O **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, no uso da competência que lhe conferem **(FUNDAMENTO LEGAL)**,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de ____ (por extenso) dias, o servidor _____, matrícula _____, do exercício do cargo de _____, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº _____, de _____, publicada no _____, de ____ de ____ de 20__.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste órgão, bem como o acesso a sistemas e letrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(AUTORIDADE INSTAURADORA)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO II

Modelos

Instalação e Início dos Trabalhos Notificação do Acusado



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata - Instalação e início dos trabalhos:

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), com horário de funcionamento de _____, presentes (nome do presidente), (nome do 1º vogal) e (nome do 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial, designada pela Portaria nº ____, de __ de ____ de ____, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo nº _____, deliberando-se por:

- encaminhar memorando à autoridade instauradora e ao titular da unidade em que ocorreram as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos da presente comissão;
- providenciar cópia dos autos (meio físico ou digital);
- designar como secretário da comissão o servidor _____; e
- realizar a leitura dos autos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando – Comunicação da instalação e do início dos trabalhos:

MEMORANDO Nº ____/____

Em __ de __ de ____

Ao Sr. (cargo da autoridade instauradora)

Assunto: **Comunica a instalação e início dos trabalhos**

1. Na condição de presidente da comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada por meio da Portaria nº ____, de __ de ____ de ____, publicada no ____ nº __, de __ de ____ de ____, para apurar os fatos constantes do Processo nº ____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, COMUNICO a Vossa Senhoria que a comissão deu início aos seus trabalhos, em __ de ____ de ____, encontrando-se instalada no (endereço), (Cidade/Estado), com horário de funcionamento ____ horas, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria - Designação de secretário:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O presidente da comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de (data), publicada no _____ nº _____, de _____ de _____ de _____, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº _____, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto _____

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **(Servidor Público)**, (Cargo), matrícula nº _____, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação – Realização de busca apreensão de computadores:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por:

a) comunicar à autoridade instauradora a realização de busca e apreensão de computadores e mídias eletrônicas de propriedade e posse deste órgão, (especificar o local a ser realizada a busca e apreensão), em razão de _____ (explicitar);

b) notificar o acusado da deliberação acima após a realização da diligência.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Notificação – ciência ao servidor da situação de acusado:

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao Sr. *(nome do acusado)*
(unidade onde exerce seu cargo)

O presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo administrativo Especial, designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no (_____), de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de ACUSADO, com fundamento no art. _____.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº _____, contendo fls. 01 a _____.

Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, das _____ horas, no local acima mencionado.

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente

Ciente em __/__/201__.

(Nome e assinatura do acusado)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Notificação por Edital – servidor em local incerto e não sabido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O (A) Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no ____ de ____ de _____ de _____, que teve como último ato a Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no ____ de ____ de _____ de _____, todas do _____, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo _____, combinado com o art. art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. _____, CPF _____, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo n.º _____, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste órgão (sito a _____), a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

.....
(Nome do presidente da comissão)

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando - Comunicação da notificação prévia do acusado à autoridade instauradora:

MEMORANDO Nº ____/____

Em __ de __ de __

Ao Sr. (cargo da autoridade instauradora)

Assunto: **Comunica a notificação prévia de acusado**

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, no dia _____, mediante a lavratura da Ata de Deliberação, foi decidido por notificar previamente, na condição de acusados, os seguintes servidores: _____

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando – Comunicação da notificação prévia do acusado ao titular da unidade:

MEMORANDO Nº ____/____

Em __ de __ de __

Ao Sr. (cargo do titular da unidade de exercício)

Assunto: **Comunica a notificação prévia de acusado**

1. Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/ Processo Administrativo Especial, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, no dia _____, mediante a lavratura da Ata de Deliberação, foi decidido por notificar previamente, na condição de acusados, os seguintes servidores: _____

2. Informo que, nos termos do _____, encontra-se vedada a concessão de aposentadoria voluntária ou exoneração a pedido dos servidores citados antes de concluído o presente processo.

3. Ademais, solicito que essa comissão seja consultada previamente sobre a possibilidade de se autorizar a concessão de férias ou quaisquer outros afastamentos que a lei atribua à Administração o poder discricionário para seu deferimento, enquanto necessário o comparecimento dos servidores acusados perante a comissão, sob pena de prejudicar o andamento do processo.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando - Comunicação da notificação prévia do acusado ao setor de recursos humanos e solicitação de cópia de assentamentos funcionais:

MEMORANDO Nº ____/____

Em __ de __ de __

Ao Sr. (cargo do titular do setor de recursos humanos)

Assunto: **Solicitação de cópias de documentos**

1. Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/ Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, no dia _____, mediante a lavratura da Ata de Deliberação, foi decidido por notificar previamente, na condição de acusados, os seguintes servidores: _____.

2. Informo que, nos termos do _____, encontra-se vedada a concessão de aposentadoria voluntária ou exoneração a pedido dos servidores citados antes de concluído o presente processo.

3. Ademais, solicito que essa comissão seja consultada previamente sobre a possibilidade de se autorizar a concessão de férias ou quaisquer outros afastamentos que a lei atribua à Administração o poder discricionário para seu deferimento, enquanto necessário o comparecimento dos servidores acusados perante a comissão, sob pena de prejudicar o andamento do processo.

4. Igualmente, requiro à Vossa Senhoria, que disponibilize cópia dos assentamentos funcionais dos servidores acima relacionados, onde constam penalidades eventualmente aplicadas, inclusive informando os locais de lotação e exercício pelos quais os servidores já laboraram neste órgão. Alerta-se que tais assentamentos não se restringem a listagem do conteúdo das pastas, e sim envio de cópias de todos os documentos arquivados.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO III

Modelos

Oitiva de Testemunha



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação – Realização de oitivas de testemunhas:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por:

- a) proceder às oitivas das testemunhas a seguir nominadas:
..... (Nome, data da oitiva, horário, local)
- b) comunicar aos respectivos chefes da repartição acerca das oitivas dos servidores públicos arrolados no item anterior;
- c) notificar os acusados das oitivas de testemunhas arroladas no item “a”.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação – Questionamento ao acusado sobre a motivação para oitivas de determinadas testemunhas:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por:

a) solicitar ao acusado _____ que motive a necessidade de oitivas das seguintes testemunhas por eles arroladas:

.....;

b) solicitar que especifique nome completo, endereço, profissão, telefone e outras informações necessárias para que a comissão contate a testemunha arrolada.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Intimação - Questionamento ao acusado sobre a motivação para oitivas de determinadas testemunhas:

INTIMAÇÃO

Ao Sr.

..... *(nome do acusado)*

..... *(unidade onde exerce seu cargo)*

Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/ Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____, de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no art. _____, SOLICITO a Vossa Senhoria que motive a necessidade de oitiva das seguintes testemunhas requeridas _____ e que especifique nome completo, endereço, profissão, telefone e outras informações necessárias para que a comissão consiga, se for o caso, intimá-las para prestar depoimento.

Local, __ de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente

Ciente em __/__/201__.

(Nome e assinatura do acusado)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação - Indeferimento da realização de oitivas de determinadas testemunhas:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por: rejeitar a solicitação das oitivas das testemunhas _____ indicadas pelo acusado _____, tendo em vista *(não apresentação de justificativas dos motivos pelos quais foram arrolados os servidores/particulares)* **OU** *(o caráter protelatório, impertinente e de nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos, consoante se demonstra pelos seguintes fundamentos: _____)*.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Intimação - Oitiva de testemunha servidor público:

INTIMAÇÃO

Ao Sr. *(nome e matrícula do servidor)*
(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____, de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. _____, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta comissão, que se encontra instalada na **(rua, número, andar e sala onde funciona a comissão)**, às horas do dia de de 201__, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº **(indicar o nº do processo)**.

Local, de de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente

Ciente em __/__/201__.

(Nome e assinatura do servidor)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Intimação – Oitiva de testemunha particular:

INTIMAÇÃO

Ao Sr. *(nome do particular)*

Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____, de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. _____, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta comissão, que se encontra instalada na **(rua, número, andar e sala onde funciona a comissão)**, às horas do dia de de 201__, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº **(indicar o nº do processo)**.

Importa destacar que, tendo em vista o art. 4º, inciso IV, da Lei nº 9.784/99, é dever do administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Local, de de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente

Ciente em ____/____/201__. _____

(Nome, CPF e assinatura do particular)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando – Comunicação de oitiva de testemunha servidor público ao chefe da unidade:

MEMORANDO Nº ___/___

Em ___ de ___ de 201__

Ao Sr. (cargo do titular da unidade de exercício)

Assunto: **Comunicação de oitiva de testemunha**

1. Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº ____, de __ de __ de __ (_____), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. _____ COMUNICO a Vossa Senhoria, que o servidor **(nome, cargo, lotação e matrícula)**, lotado e em exercício na **(indicar o nome da repartição - Delegacia, Divisão, Seção, etc.)**, foi, de acordo com o *caput* do referido artigo, intimado para depor como testemunha perante esta comissão de Processo Administrativo Disciplinar que se encontra instalada na **(indicar o endereço: edifício, rua, nº, andar e sala onde funciona a comissão)**, às horas do dia de de 201__.

Outrossim, solicito as providências de Vossa Senhoria com vistas ao comparecimento do referido servidor no dia e hora marcados.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente

Página 26 de 88



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Notificação – Ciência ao acusado de oitiva presencial de testemunha:

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*
(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____, de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no art. _____, COMUNICO a V. Sa. que esta comissão estará procedendo à oitiva da(s) testemunha(s) abaixo, no dia e horário que se lhe(s) segue(s):

<i>(nome da testemunha)</i>	<i>(data da oitiva)</i>	<i>(horário da oitiva)</i>
-----------------------------	-------------------------	----------------------------

Saliento que essa(s) oitiva(s) será(ao) realizada(s) na sede desta comissão de processo administrativo disciplinar, no _____ *(endereço)*

Local, __ de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente

Ciente em __/__/201__.

(Nome e assinatura do acusado)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Termo – Oitiva presencial de testemunha:

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos ___ (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial constituída pela Portaria nº ___ de ___ (data), publicada no _____, de ___ (data), da lavra do Senhor _____ (autoridade instauradora), incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____ (nome completo), _____ (cargo), _____ (nome completo), _____ (cargo), e _____ (nome completo), _____ (cargo), respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECEU o(a) Sr (a). _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, _____ (profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____ (cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece os acusados (nome completo de todos eles), esta afirmou que **(SIM/NÃO)**. Questionada se, em relação aos acusados ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **(NÃO / SIM – caso a testemunha afirme que “sim” e comprove se encontrar em alguma condição de suspeição/impedimento poderá ser ouvida como declarante, sem prestar o compromisso legal – ver modelo seguinte).**

(Caso o acusado/representante legal contradite a testemunha e comprove-se alegação de suspeição/impedimento, deve a Comissão deliberar imediatamente sobre o assunto e, seguidamente, prosseguir com a oitiva, a depender, mantendo a condição de testemunha ou ouvindo-a como declarante – ver modelo seguinte).

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, _____, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

02. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

03. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

04. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao acusado, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

05. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao representante do acusado, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

06. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa consignou: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), solicitou encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

Testemunha

Presidente

Membro

Membro

Acusado

Procurador



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Termo – Oitiva presencial de declarante:

TERMO DE OITIVA DE DECLARANTE

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial constituída pela Portaria nº ___ de ____ (data), _____, de ____ (data), da lavra do Senhor _____ (autoridade instauradora), incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____ (nome completo), _____ (cargo), _____ (nome completo), _____ (cargo), e _____ (nome completo), _____ (cargo), respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECEU o(a) Sr (a). _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, _____ (profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____ (cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de declarante. Questionado o declarante, pelo Sr. Presidente, se conhece os acusados (nome completo de todos eles), esta afirmou que **(SIM/NÃO)**. Questionado se, em relação aos acusados ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **(NÃO / SIM – caso a testemunha afirme que “sim” e comprove se encontrar em alguma condição de suspeição/impedimento poderá ser ouvida como declarante, sem prestar o compromisso legal)**.

(Passada a oportunidade ao acusado/representante legal para contraditar a testemunha, caso afirme-se e comprove-se alegação de suspeição/impedimento, deve a Comissão deliberar imediatamente sobre o assunto e, seguidamente, prosseguir com a oitiva, a depender, mantendo a condição de testemunha ou ouvindo-a como declarante).

Dessa forma a comissão deliberou por tomar seu depoimento na condição de declarante, afastando o compromisso legal insculpido no art. 342 do Código Penal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, o declarante assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

02. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou ao declarante através do Presidente:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

03. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou ao declarante através do Presidente:

04. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao acusado, o mesmo perguntou ao declarante através do Presidente:

05. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao representante do acusado, o mesmo perguntou ao declarante através do Presidente:

06. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao declarante para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa consignou: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo depoente e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

Declarante

Presidente

Membro

Membro

Acusado

Procurador



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Termo – Acareação:

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ____ de ____ (data), publicada no _____, de ____ (data), da lavra do Senhor _____ (autoridade instauradora), incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____ (nome completo), _____ (cargo), _____ (nome completo), _____ (cargo), e _____ (nome completo), _____ (cargo), respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECERAM o Sr. _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, _____ (profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____ (cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____; e o Sr. _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, _____ (profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____ (cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____

a fim de serem acareados quanto às contradições nos depoimentos prestados nos dias X e Y. As testemunhas foram advertidas sobre as penalidades a que podem estar sujeitas em caso de faltarem com a verdade, calarem-se ou omitirem-se diante das perguntas que a seguir lhes serão apresentadas. Iniciando a acareação foi lido ao (à) Sr (a). _____ (**nome completo**) o teor de sua resposta contida à folha xxx: (**transcrever o trecho em contradição**). Foi lido ao (à) Sr (a). _____ (**nome completo**) o teor de sua resposta contida à folha xxx: (**transcrever o trecho em contradição**). Diante dessa contradição, as testemunhas novamente foram alertadas sobre a obrigação legal de dizerem a verdade, sob a possibilidade de estarem cometendo o crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, _____. Perguntado pelo Sr. Presidente a ambas se ratificam o que afirmaram a esta comissão, afirmou o Sr. ____ QUE _____ e o Sr. ____ QUE _____.

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

PERGUNTADO _____? **RESPONDEU QUE** _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

PERGUNTADO _____? **RESPONDEU QUE** _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Passada a palavra ao acusado _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

PERGUNTADO _____? **RESPONDEU QUE** _____

Passada a palavra ao representante do acusado _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

PERGUNTADO _____? **RESPONDEU QUE** _____

Passada a palavra às testemunhas para querendo aduzirem algo que não lhes foi perguntado, consignaram: _____. Nada mais disseram e nem lhes foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos depoentes e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

Testemunha

Testemunha

Presidente

Membro

Membro

Acusado

Representante



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO IV

Modelos

Diligências



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação – Realização de diligências:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/ Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por:

- a) solicitar à autoridade instauradora a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: _____
- b) encaminhar memorando solicitando imediata cópia e acesso ao e-mail institucional do acusado;
- c) encaminhar memorando solicitando relação de ligações telefônicas do acusado;
- d) encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando compartilhamento de provas;
- e) encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando quebra de sigilo bancário do acusado;
- f) encaminhar ofício à Polícia Federal solicitando cópia de Inquérito Policial;
- g) encaminhar ofício à Polícia Federal solicitando exame grafotécnico;
- h) encaminhar ofício ao (órgão/entidade) solicitando cópia do processo/documento _____;
- i) encaminhar ofício à Empresa _____ (nome) solicitando cópia do documento _____ (especificar).
- j) encaminhar ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil solicitando o compartilhamento de dados fiscais do acusado;
- k) encaminhar ofício ao Cartório de Imóveis. (se for o caso)
- l) encaminhar ofício ao DETRAN;(se for o caso)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

m) notificar o acusado dos tópicos acima.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando – Solicitação de designação de assistente técnico:

MEMORANDO Nº ____/____

Em __ de __ de __

Ao Sr. (cargo da autoridade instauradora)

Assunto: **Solicitação de designação de assistente técnico**

1. Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº ____, de __ de __ de __, _____, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, solicito a Vossa Senhoria a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: _____.

2. Sendo o que se apresenta no momento, aproveito a oportunidade para expressar-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ofício – Solicitação de cópia de documentos à empresa:

OFÍCIO Nº ____/____

Cidade, ____ de _____ de 201__.

ASua Senhoria o Senhor
(Nome)
(Cargo)
(endereço)

Assunto: **Solicitação de cópias de documentos**

Senhor Sócio,

1. Cumprimentando-o cordialmente, na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada por intermédio da Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, solicito: *i)* informar _____ (descrever a solicitação); *ii)* disponibilizar, preferencialmente em mídia eletrônica, cópia do(s) documento(s) _____ (especificar).

2. Importa destacar que, tendo em vista o art. 4º, inciso IV, da Lei nº 9.784/99, é dever do administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação – Realização de busca e apreensão de computadores:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por:

a) comunicar à autoridade instauradora a realização de busca e apreensão de computadores e mídias eletrônicas de propriedade e posse deste órgão, (especificar o local a ser realizada a busca e apreensão), em razão de _____ (explicitar);

b) notificar o acusado da deliberação acima após a realização da diligência.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando - Comunicação à autoridade instauradora da realização de busca e apreensão de computadores:

MEMORANDO Nº ____/____

Em __ de __ de 201__

Ao Sr. (cargo da autoridade instauradora)

Assunto: **Comunicação da realização de diligência**

1. Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo especial designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº ____, de __ de __ de ____, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, informo a Vossa Senhoria a realização de busca e apreensão de computadores e mídias eletrônicas de propriedade e posse deste órgão, (especificar o local a ser realizada a busca e apreensão), em razão de _____ (explicitar).

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Termo - Diligência de busca e apreensão de computadores:

TERMO DE DILIGÊNCIA

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, às ___ horas, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome do 1º membro) e (nome do 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, sendo recebidos por _____, _____, procedeu-se à busca e apreensão dos computadores e mídias eletrônicas abaixo relacionadas:

_____.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Notificação – Ciência ao acusado da executada diligência de busca e apreensão de computadores:

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*
(unidade onde exerce seu cargo)

1 Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que esta comissão, às (hora e data), procedeu à busca e apreensão dos computadores e mídias eletrônicas a seguir especificados:

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação – Realização de exame de sanidade mental:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por:

a) solicitar à autoridade instauradora o exame de sanidade mental do servidor _____ (nome, cargo e matrícula), em razão de haver dúvidas acerca de sua saúde mental, especificando os quesitos abaixo para serem submetidos à consideração da Junta Médica Oficial:

- 1) O servidor é portador de enfermidade mental?
- 2) O servidor possui desenvolvimento mental incompleto ou retardado?
- 3) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é ela anterior ou superveniente à infração (data ___)?
- 4) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é a moléstia irreversível, reversível ou episódica?
- 5) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, era o servidor, ao tempo do fato narrado no processo (data ___), capaz de entender-lhe o caráter ilícito e/ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?
- 6) O servidor possui atualmente plena capacidade de responder, na condição de acusado, a processo disciplinar?
- 7) O servidor possui atualmente capacidade de exercer função pública?
- 8) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, torna-se recomendável o seu afastamento temporário das atividades para tratamento?
- 9) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é aconselhável o seu retorno às funções ou deverá ele ser encaminhado para outro tipo de atividade?
- 10) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, há alguma expectativa de melhora, de modo que possa vir a acompanhar o processo e ser interrogado?



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

11) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, o servidor necessita de reavaliação médica? Qual a data limite?

12) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, citar outras considerações ou observações que tiverem por úteis para o esclarecimento da natureza da moléstia, sua evolução, a correlação entre o ilícito e a doença, o estado atual do periciado e a sua capacidade laborativa atual e pretérita.

b) notificar o acusado da deliberação acima para que compareça no dia e horário a serem marcados a fim de ser submetido a exame de sanidade mental por Junta Médica Oficial.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Memorando – Solicitação de exame de sanidade mental de acusado:

MEMORANDO Nº ____/____

Em __ de __ de 201__

Ao Sr. (cargo da autoridade instauradora)

Assunto: **Solicitação de exame de sanidade mental de acusado**

1. Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada por meio da Portaria nº ____, de ____ de ____ de ____, publicada no _____ nº ____, de ____ de ____ de ____, para apurar os fatos constantes do Processo nº _____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, por haver dúvida sobre a saúde mental do servidor _____ (nome, cargo e matrícula), que se encontra respondendo ao Processo em referência, venho propor que o acusado seja submetido a exame por Junta Médica Oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

2. Tendo em vista a necessidade de dirimir as dúvidas sobre a responsabilidade do servidor pelos fatos que lhe são atribuídos, a comissão formula os quesitos abaixo sobre sua saúde mental, para serem submetidos à consideração da Junta Médica:

- 1) O servidor é portador de enfermidade mental?
- 2) O servidor possui desenvolvimento mental incompleto ou retardado?
- 3) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é ela anterior ou superveniente à infração (data ____)?
- 4) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é a moléstia irreversível, reversível ou episódica?
- 5) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, era o servidor, ao tempo do fato narrado no processo (data ____), capaz de entender-lhe o caráter ilícito e/ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?
- 6) O servidor possui atualmente plena capacidade de responder, na condição de acusado, a processo disciplinar?
- 7) O servidor possui atualmente capacidade de exercer função pública?



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

8) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, torna-se recomendável o seu afastamento temporário das atividades para tratamento?

9) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é aconselhável o seu retorno às funções ou deverá ele ser encaminhado para outro tipo de atividade?

10) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, há alguma expectativa de melhora, de modo que possa vir a acompanhar o processo e ser interrogado?

11) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, o servidor necessita de reavaliação médica? Qual a data limite?

12) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, citar outras considerações ou observações que tiverem por úteis para o esclarecimento da natureza da moléstia, sua evolução, a correlação entre o ilícito e a doença, o estado atual do periciado e a sua capacidade laborativa atual e pretérita.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Intimação – exame de sanidade mental de acusado:

INTIMAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*
(unidade onde exerce seu cargo)

1 Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante Junta Médica Oficial, no dia _____ (data), às __: __h no _____ (endereço), a fim de ser submetido a exame de sanidade mental.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO V

Modelos

Interrogatório do Acusado

Página 48 de 88



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação - Interrogatório do acusado:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por:

a) designar data e horário para a realização de interrogatórios dos acusados consoante quadro abaixo, expedindo as devidas intimações:

<i>(nome do acusado)</i>	<i>(data da oitiva)</i>	<i>(horário da oitiva)</i>
<i>(nome do acusado)</i>	<i>(data da oitiva)</i>	<i>(horário da oitiva)</i>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Intimação – Interrogatório presencial:

INTIMAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*
(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____, de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no art. _____, INTIMO Vossa Senhoria, a comparecer no dia __, às _____, no _____(endereço), a fim de ser interrogado por esta comissão quanto aos fatos e atos narrados nos autos do processo em epígrafe.

Notifico que no(s) dia(s), horário(s) e local abaixo especificados serão realizados os interrogatórios dos demais acusados neste Processo, sendo facultada participação pessoal ou por meio de procurador.

NOME	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Acusado 1			
Acusado 2			

Local, __ de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente

Ciente em __/__/201__.

(Nome e assinatura do acusado)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Termo – Interrogatório presencial:

TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial constituída pela Portaria nº ___ de ____ (data), publicada no ____ ou de Pessoal nº _____, de ____ (data), da lavra do Senhor _____ (autoridade instauradora), incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____ (nome completo), _____ (cargo), _____ (nome completo), _____ (cargo), e _____ (nome completo), _____ (cargo), respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECEU o(a) Sr (a). _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, _____ (profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____ (cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo. Presente o advogado Dr. _____ - OAB/___ nº _____, defensor do interrogado.

Ao interrogado foi informado o seu direito de permanecer em silêncio e de não responder a qualquer pergunta desta comissão ou de qualquer dos presentes (art. 5º, LXIII, Constituição Federal), ato que não será considerado em seu desfavor.

Iniciando o Sr. Presidente o interrogatório, foram apresentadas as seguintes perguntas:

01. PERGUNTADO _____ ? RESPONDEU QUE _____

02. PERGUNTADO _____ ? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

03. PERGUNTADO _____ ? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

04. PERGUNTADO _____ ? RESPONDEU QUE _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Passada a palavra ao representante do coacusado _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

05. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao coacusado (ou representante do acusado, conforme o caso) _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

06. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____ Passada a palavra ao interrogado para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado esse consignou: _____ . Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às __:__(horas), encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

Acusado

Advogado

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO VI

Modelos

Indicação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação – Exculpação do servidor:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por **exculpar** o(s) seguinte(s) acusado(s):

- _____(nome do acusado, cargo, matrícula):

(Expor os fundamentos da exculpação);

- _____(nome do acusado, cargo, matrícula):

(Expor os fundamentos da exculpação).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação – Indicação do servidor:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por **indiciar** os seguintes acusados, providenciando o devido termo de indicação e citando-os para apresentação de defesa escrita:

- _____ (nome do acusado, cargo, matrícula):
- _____ (nome do acusado, cargo, matrícula):
- _____ (nome do acusado, cargo, matrícula):

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Pelo exposto, presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade do servidor _____, esta comissão o indícia pelo cometimento da infração capitulada no (s) art.(s) _____, _____

b) IRREGULARIDADE 02:

(...)

c) IRREGULARIDADE 03:

(...)

2. Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas conseqüentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa no prazo de ___ dias (*especificar se em **dez dias**, caso de apenas um indiciado, ou **vinte dias**, caso de mais de um indiciado*), na forma do art. _____.

Local, ___ de _____ de 201__.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Citação – Apresentação de defesa escrita:

CITAÇÃO

Ao Sr. **(nome do indiciado)**
(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____, de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no art. _____, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de ____ dias (*especificar se em **dez dias**, caso de apenas um indiciado, ou **vinte dias**, caso de mais de um indiciado*), apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na _____ (endereço), nos dias úteis, das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e das folhas ____a ____ do referido processo disciplinar que complementam as cópias já disponibilizadas a Vossa Senhoria.

Local, __de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente

Ciente em __/__/201__.

(Nome e assinatura do indiciado)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Citação por Edital - servidor em local incerto e não sabido

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no ____ de ____ de _____ de _____, que teve como último ato a Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no ____ de ____ de ____ de _____ de _____, todas do _____, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo _____, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. _____, CPF _____, e o intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede deste órgão (sito à _____), defesa escrita nos autos do Processo nº _____.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

.....
(Nome do presidente da comissão)
Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO VII

Modelos

Defesa Escrita



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ata de Deliberação – Deferimento de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Defesa:

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, no (órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º membro) e (nome 2º membro), respectivamente presidente e membros Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial nº _____, deliberou-se por: deferir o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, tendo em vista o que dispõe o _____.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Termo - Revelia:

TERMO DE REVELIA

Na condição de presidente da Comissão de Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____, de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. _____, DECLARO a revelia do servidor (nome, cargo, matrícula e lotação), indiciado no presente processo administrativo disciplinar, regularmente citado, conforme consta às fls. _____, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (*ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados*).

Local, __ de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)
Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO VIII

Modelo

Relatório



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Relatório Final:

A Sua Senhoria o Senhor

(Autoridade Instauradora)

A Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº ____, de (data), de Vossa Senhoria, publicada no (veículo de publicação), de (data), com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, vem, respeitosamente, apresentar o respectivo

RELATÓRIO FINAL

1) Dos Antecedentes

A presente apuração decorreu de _____.

(Resumir os fatos ocorridos antes da instauração da comissão, indicando, inclusive, a data da ciência da suposta irregularidade pela autoridade instauradora - ponto importante para a análise da prescrição anterior à instauração).

2) Da Instauração

A Comissão foi instaurada pela Portaria nº ____, de (data), do (autoridade instauradora), publicada no (veículo de publicação), de (data), prorrogada pela Portaria nº ____, de (data), publicada no (veículo de publicação), de (data), reconduzida pela Portaria nº ____, de (data), publicada no (veículo de publicação), de (data), (especificar todas as prorrogações e reconduções).

Este Processo Administrativo Disciplinar teve por objeto principal a apuração das supostas irregularidades cometidas pelo servidor _____, referentes a _____.

3) Da Instrução



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Esta Comissão de Sindicância/Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Comissão de Processo Administrativo Especial iniciou seus trabalhos no dia____, conforme Ata de Instalação e Inícios dos Trabalhos(fl.____,volume__-Processo Principal).

A notificação inicial do acusado foi feita em _____ (data) (fl. __, volume __ - Processo Principal). Na ocasião lhe foi facultado acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, bem como ter vista do processo na repartição, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, conforme garantias constitucionais. Na oportunidade, foram disponibilizadas ao servidor cópias dos autos que integravam esta Sindicância/ PAD/PAE.

A partir da Ata de Deliberação de _____ (data), às fls. ____, decidiu-se por:

- a) solicitar à autoridade instauradora a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: _____
- b) encaminhar memorando solicitando imediata cópia e acesso ao e-mail institucional do acusado;
- c) encaminhar memorando solicitando relação de ligações telefônicas do acusado;
- d) encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando compartilhamento de provas;
- e) encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando quebra de sigilo bancário do acusado;
- f) encaminhar ofício à Polícia Federal solicitando cópia de Inquérito Policial;
- g) encaminhar ofício à Policia Federal solicitando exame grafotécnico;
- h) encaminhar ofício ao (órgão/entidade) solicitando cópia do processo/documento _____;
- i) encaminhar ofício à Empresa _____ (nome) solicitando cópia do documento _____ (especificar).
- j) encaminhar ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil solicitando o compartilhamento de dados fiscais do acusado;
- k) encaminhar ofício ao Cartório de Imóveis; (Se for o caso)
- l) encaminhar ofício ao DETRAN; (Se for o caso)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

m) notificação do acusado dos tópicos acima;

A partir da Ata de Deliberação de _____ (data), às fls. ____, decidiu-se por realizar a busca e apreensão de computadores.

Às fls. _____ consta o Termo de Diligência da busca e apreensão.

Foram ainda colhidos os seguintes depoimentos (*indicar as oitivas de testemunhas e respectivas folhas, evitando transcrições integrais*):

- (*depoente*) (fls.)

Já a partir da Ata de Deliberação de _____ (data), às fls. ____, decidiu-se solicitar o exame de sanidade mental do acusado _____ (nome).

4) Da Indicação

Remeter-se ao termo de indicação, descrevendo as irregularidades que foram ali identificadas e especificar as provas levadas em consideração, o nexos causal entre essas provas e a irregularidade praticada, a autoria e a tipificação adotada.

5) Da Defesa

O servidor _____ apresentou defesa escrita em _____ (data), por meio da qual formulou as seguintes alegações:

- Das preliminares (especificar e analisar as alegações preliminares):

a) _____;

b) _____;

c) _____.

- Do mérito (especificar e analisar as alegações de mérito):

a) _____;

b) _____;

c) _____.

6) Da Conclusão

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela absolvição do servidor _____, matrícula _____, lotado na _____ (unidade de lotação) e em exercício na _____ (unidade de exercício), pelos seguintes motivos:

_____.

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende que o servidor _____, matrícula _____, lotado na _____ (unidade de lotação) e em exercício na _____.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

_____ (unidade de exercício), pelos fatos acima descritos, incorreu nas seguintes infrações _____, respectivamente enquadradas nos arts. _____.

Como atenuantes, apontam-se _____.

Como agravantes identificam-se _____.

Nesse sentido, este colegiado manifesta-se a Vossa Senhoria pela aplicação da pena de _____ ao servidor _____, matrícula _____.

7) Das Recomendações

Por fim, recomenda-se encaminhar cópia do presente Relatório Final ao _____ (órgão/autoridade competente), em razão de _____ (especificar os motivos ou sugestões de medidas de melhorias de gestão).

8) Do Encaminhamento à Autoridade Instauradora

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, nos termos do art _____.

Local, __ de _____ de 201__.

Presidente

Membro

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO IX

Modelos

Julgamento



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Decisão:

DECISÃO DE DE DE

Processo nº: _____

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____ **e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº ____ (se for o caso)**, para aplicar a _____ **(nome, cargo, lotação e matrícula do indiciado)**, nos termos do art. _____, a pena de _____ por ter **(descrever fundamentação legal)**, infringindo o disposto no _____ **(citar os dispositivos legais)**.

Local, __de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura da autoridade julgadora)
Cargo da autoridade julgadora



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria – Aplicação de penalidade:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O (**AUTORIDADE JULGADORA**), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º _____ (*Lei, Decreto, Portaria etc.*), de ____ (data), resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º _____, aplicar a _____ (**nome, cargo, lotação e matrícula**) a penalidade de _____, nos termos do art. _____, por ter infringido - _____ (descrever fundamentação legal).

.....
(*Nome e assinatura da autoridade julgadora*)
Cargo da autoridade julgadora



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria de Demissão:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O (**AUTORIDADE JULGADORA**), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º _____ (*Lei, Decreto, Portaria etc.*), de _____ (data), resolve,

DEMITIR

NOME COMPLETO, MATRÍCULA _____, do CARGO, do ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, de acordo com o constante do PROCESSO N.º _____, com fundamento nas recomendações da Assessoria Jurídica (DO ÓRGÃO), contidas no Parecer n.º _____, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo _____, da _____ c/c (acrescer legislação específica completar).

.....
(*Nome e assinatura da autoridade julgadora*)
Cargo da autoridade julgadora



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria de Demissão – Incompatibilidade de retorno ao serviço público por 5 anos:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O **MINISTRO DE ESTADO** _____, no exercício das atribuições conferidas pela Lei n.º _____, resolve:

DEMITIR

NOME COMPLETO, no CARGO, do ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, de acordo com o constante do Processo n.º _____, com fundamento nas recomendações da Assessoria Jurídica (DO ÓRGÃO), contidas no Parecer n.º _____, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo _____ c/c (acrescer legislação específica), tornando-se impedido de retornar ao serviço público pelo prazo de 5 anos, consoante o disposto no _____.

.....
(Nome e assinatura)

Chefe do Executivo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria de Demissão – Incompatibilidade de retorno ao serviço público:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O **MINISTRO DE ESTADO** _____, no exercício das atribuições conferidas pela Lei n.º _____, resolve:

DEMITIR

NOME COMPLETO, no CARGO, do ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, de acordo com o constante do Processo n.º _____, com fundamento nas recomendações da Assessoria Jurídica (DO ÓRGÃO), contidas no Parecer n.º _____, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo _____c/c (acrescer legislação específica), tornando-se impedido de retornar ao serviço público municipal, consoante o disposto no _____

.....
(Nome e assinatura)

Chefe do Executivo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Ofício – Comunicação ao Ministério Público :

OFÍCIO Nº ____/____

Cidade, ____ de _____ de 201__.

ASua Excelência o Senhor
(NOME)
Promotor de Justiça
(Endereço)

Assunto: **Sindicância/PAD/PAE nº _____**

Senhor _____,

1. Para fins do disposto no art. _____, ENCAMINHO a V. Exa. cópia do Comissão da Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial....., instaurado por este órgão, em virtude de a respectiva comissão ter verificado a existência de indícios que configuram, em tese, a prática de ilícito penal.

Atenciosamente,

.....
(Nome e assinatura da autoridade julgadora)
Cargo da autoridade julgadora



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO X

Modelos

Revisão do Processo Administrativo Disciplinar



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria - Instauração:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O **(AUTORIDADE COMPETENTE)**, no uso da competência que lhe conferem **(FUNDAMENTO LEGAL)**, e tendo em vista o disposto nos arts. _____,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **(PRESIDENTE)**, (cargo), matrícula nº ____; **(MEMBRO)**, (cargo), matrícula nº ____; e **(MEMBRO)**, (cargo), matrícula nº ____; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº _____.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(AUTORIDADE COMPETENTE)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria - Julgamento:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O **(AUTORIDADE JULGADORA COMPETENTE)**, no uso da competência que lhe conferem **(FUNDAMENTO LEGAL)**, e tendo em vista o disposto nos arts. _____, bem como o julgamento constante da revisão do PAD/PAE nº _____,

RESOLVE:

DECLARAR SEM EFEITO a penalidade de _____ (*indicar a penalidade que for imposta*), prevista no art. _____, aplicada ao servidor _____ (*nome, cargo, lotação e matrícula*), publicada no _____ nº ____ de ____ de ____.

Publique-se.

AUTORIDADE JULGADORA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO XI

Modelos

Acumulação Ilícita



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Notificação - Ciência do servidor para apresentação de opção:

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao Sr. *(nome do notificado)*
(unidade onde exerce seu cargo)

Serve a presente para informar a Vossa Senhoria que foi constatada possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas: _____ *(indicar a descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação; as datas de ingresso; o horário de trabalho e o correspondente regime jurídico)*, conforme consta do Processo Administrativo nº _____.

Desse modo, com fulcro no art. _____, **NOTIFICO** V. Sa. do presente fato, a fim de que apresente opção por um dos cargos/empregos/funções públicas acima mencionados, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Informo que, nos termos do art. _____, o exercício da referida opção se converterá, automaticamente, em pedido de exoneração do cargo preterido.

Esclareço que, na hipótese de omissão, será instaurado processo disciplinar para a apuração e regularização imediata dos presentes fatos.

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura da autoridade instauradora)

Autoridade Instauradora

Ciente em __/__/201__.

(Nome e assinatura do notificado)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Termo - Indicação:

TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº ____, de ____ de ____ de ____, publicada no _____ nº ____, de ____ de ____ de 20__), do(a) _____ **(especificar o órgão)**, e tendo como último ato a designação feita pela Portaria ____, de ____ de ____ de 20__, publicada no _____ nº ____, de ____ de ____ de ____, após a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o servidor:

1) _____, (nacionalidade, estado civil, ocupação, cargo, lotação, matrícula, carteira de identidade e CPF), conforme a(s) irregularidade (s), o conjunto probatório, ato(s) e fato(s) a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: acumulação ilegal de _____ (indicar a descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação; as datas de ingresso; o horário de trabalho e o correspondente regime jurídico)

- *Especificar as provas que levaram ao convencimento do colegiado*
- *A tipificação expressa*

_____, em ____ de ____ de 20__.

Presidente

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Citação – Apresentação de defesa escrita:

CITAÇÃO

Ao Sr. *(nome do indiciado)*
(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no art. _____, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na _____ (endereço), nos dias úteis, das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Informo que, nos termos do art. _____, o exercício da opção por um dos cargos/empregos/funções, no prazo acima indicado, se converterá, automaticamente, em pedido de exoneração do cargo preterido.

_____ (local), de _____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente

Ciente em ____/____/201____.

(Nome e assinatura do indiciado)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

ANEXO XII

Modelo

Relatório



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria - Instauração - Abandono:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O **(AUTORIDADE COMPETENTE)**, no uso da competência que lhe conferem **(FUNDAMENTO LEGAL)**, e tendo em vista o disposto nos arts. _____,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **(MEMBRO)**, (cargo), matrícula nº____, e **(MEMBRO)**, (cargo), matrícula SIAPE nº _____, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a _____ (*nome, cargo, matrícula*), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de ____/____/____ (*data inicial*) a ____/____/____ (*data final*), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº _____.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(AUTORIDADE COMPETENTE)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Termo - Indicação - Abandono:

TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº ____, de ____ de ____ de ____, publicada no _____ nº ____, de ____ de ____ de 20__), do(a) _____ (**especificar o órgão**), e tendo como último ato a designação feita pela Portaria ____, de ____ de ____ de 20__, publicada no _____ nº ____, de ____ de ____ de ____, após a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o servidor:

1) _____, (*nacionalidade, estado civil, ocupação, cargo, lotação, matrícula, carteira de identidade e CPF*), conforme a(s) irregularidade (s), o conjunto probatório, ato(s) e fato(s) a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo de __/__/__(*data inicial*) a __/__/__(*data final*) (*indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias*).

- *Especificar as provas que levaram ao convencimento do colegiado*
- *A tipificação expressa*

_____, em ____ de ____ de 201__.

Presidente

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Citação – Apresentação de defesa escrita - Abandono:

CITACÃO

Ao Sr. *(nome do indiciado)*
(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____, de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro nos arts. _____, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na _____ (endereço), nos dias úteis, das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicação e do referido processo disciplinar.

_____ (local), de _____ de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente

Ciente em ____/____/201__.

(Nome e assinatura do indiciado)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Portaria – Instauração – Inassiduidade Habitual:

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O **(AUTORIDADE COMPETENTE)**, no uso da competência que lhe conferem **(FUNDAMENTO LEGAL)**, e tendo em vista o disposto nos arts. _____,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **(MEMBRO)**, (cargo), matrícula nº____, e **(MEMBRO)**, (cargo), matrícula nº _____, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a *(nome, cargo, matrícula)*, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias _____ *(especificar cada um dos dias)* durante o período de doze meses (_____) *(especificar o período)*, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº _____.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(AUTORIDADE COMPETENTE)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Termo – Indicação – Inassiduidade Habitual:

TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº ____, de ____ de ____ de ____, publicada no _____ nº ____, de ____ de ____ de 20__), do(a) _____ (**especificar o órgão**), e tendo como último ato a designação feita pela Portaria ____, de ____ de ____ de 20__, publicada no _____ nº ____, de ____ de ____ de ____, após a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o servidor:

1) _____, (*nacionalidade, estado civil, ocupação, cargo, lotação, matrícula, carteira de identidade e CPF*), conforme a(s) irregularidade (s), o conjunto probatório, ato(s) e fato(s) a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: inassiduidade habitual tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias _____ (*especificar cada um dos dias*) durante o período de doze meses (_____) (*especificar o período*).

- *Especificar as provas que levaram ao convencimento do colegiado*
- *A tipificação expressa*

Local, __ de _____ de 201__.

Presidente

Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Decreto 8.576 - Anexo

Modelo de Citação – Apresentação de defesa escrita – Inassiduidade Habitual:

CITAÇÃO

Ao Sr. *(nome do indiciado)*
(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo Especial designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no _____, de ____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro nos arts. _____, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na _____ (endereço), nos dias úteis, das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Local, __ de _____ de 201__.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Presidente

Ciente em __/__/201__.

(Nome e assinatura do indiciado)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

Licitação

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 174/2018. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (compostos lácteos) para atender a Merenda Escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/12/2018, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 195/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de material e metodologia pedagógico para o desenvolvimento de competências por meio da educação musical de livros, materiais paradidáticos impressos e digital, caderno de formação presencial e a distância através de plataforma online, suporte e acompanhamento pedagógico para professores e gestores. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/12/2018, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 196/2018. Objeto: Aquisição de mobiliário para a nova sede da Secretaria de Educação. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/12/2018, às 13h.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 169/2018. Objeto: Contratação de serviço de hospedagem. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **KAFÉ HOTEL LTDA**, R\$ 66.000,00. Prazo: 60 dias. Data: 12/12/2018.

Processo: Pregão Presencial nº 178/2018. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição do medicamento OCRELIZUMABE (processo judicial) para atender o paciente do programa NÃO RENAME. A Secretária de Saúde, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, item 01, valor de R\$ 94.246,56.

Processo: Extrato de Rescisão da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 084/2018. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **SUPERMERCADO ROSEIRA EIRELI ME**. Data: 10/12/2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

PS 1-2018 - ANEXO I - RELATÓRIO _ RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ	ANEXO I – RELATÓRIO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	29NOV 2018
	Processo Seletivo Nº 1/2018		

01 – MONITOR DE CRECHE	
Banca Examinadora	
ANÁLISE	Recebemos o laudo médico da candidata Maria Aparecida Uchôas Leite, inscrição nº 2000388947 , após a divulgação do Edital de Deferimento das Inscrições. Embora a candidata não tenha protocolado recurso administrativo, mas, considerando que o documento foi postado em 12 de novembro p.p., ou seja, dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Abertura das Inscrições, a Banca decide deferir o laudo médico para que a candidata possa participar deste certame na condição de Portador de Deficiência, retificando assim o Edital de Deferimento de Inscrições. A fim de comprovar a informação, anexamos cópia junto ao relatório final do laudo médico e do envelope contendo a data do carimbo de postagem nos Correios para arquivo do município.
DELIBERAÇÃO	DEFERIDO.

Banca Examinadora	
ANÁLISE	Recebemos o laudo médico da candidata Lucimara Aparecida dos Santos, inscrição nº 2000390565 , após a divulgação do Edital de Deferimento das Inscrições. Embora a candidata não tenha protocolado recurso administrativo, mas, considerando que o documento foi postado em 13 de novembro p.p., ou seja, dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Abertura das Inscrições, a Banca decide deferir o laudo médico para que a candidata possa participar deste certame na condição de Portador de Deficiência, retificando assim o Edital de Deferimento de Inscrições. A fim de comprovar a informação, anexamos cópia junto ao relatório final do laudo médico e do envelope contendo a data do carimbo de postagem nos Correios para arquivo do município.
DELIBERAÇÃO	DEFERIDO.

11 – Monitoria em Logística e Almoarifado	
Banca Examinadora	
ANÁLISE	Recebemos o laudo médico do candidato Anderson Carlos Ferreira de Freitas, inscrição nº 2000384970 , após a divulgação do Edital de Deferimento das Inscrições. Embora o candidato não tenha protocolado recurso administrativo, mas, considerando que o documento foi postado em 13 de novembro p.p., ou seja, dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Abertura das Inscrições, a Banca decide deferir o laudo médico para que o candidato possa participar deste certame na condição de Portador de Deficiência, retificando assim o Edital de Deferimento de Inscrições. A fim de comprovar a informação, anexamos cópia junto ao relatório final do laudo médico e do envelope contendo a data do carimbo de postagem nos Correios para arquivo do município.
DELIBERAÇÃO	DEFERIDO.

12 – MONITORIA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	
Banca Examinadora	
ANÁLISE	Recebemos o laudo médico da candidata Tayna Cipriano de Oliveira, inscrição nº 2000386534 , após a divulgação do Edital de Deferimento das Inscrições. Embora a candidata não tenha protocolado recurso administrativo, mas, considerando que o documento foi postado em 13 de novembro p.p., ou seja, dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Abertura das Inscrições, a Banca decide deferir o laudo médico para que a candidata possa participar deste certame na condição de Portador de Deficiência, retificando assim o Edital de Deferimento de Inscrições. A fim de comprovar a informação, anexamos cópia junto ao relatório final do laudo médico e do envelope contendo a data do carimbo de postagem nos Correios para arquivo do município.
DELIBERAÇÃO	DEFERIDO.

18 - PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	
RECORRENTES	2000385263
SOLICITAÇÕES	Boa noite a minha dúvida é sobre o meu nome pois não consigo mudar para o nome de casada. Tem algum problema? Fiz duas inscrições. 0387129 e 0385263 O meu nome de casada é Francislene Aparecida Carlos dos Santos e não Francislene Aparecida Carlos. Desde já obrigada.
ANÁLISE	A Banca decidiu deferir a solicitação da candidata, retificando seu nome no Edital de Deferimento das Inscrições.
DELIBERAÇÃO	DEFERIDO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

PS 1-2018 - ANEXO I - RELATÓRIO _ RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ	ANEXO I – RELATÓRIO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	29NOV 2018
	Processo Seletivo Nº 1/2018		

Banca Examinadora

ANÁLISE	Recebemos o laudo médico da candidata Maria Aparecida Uchôas Leite, inscrição nº 2000388938 , após a divulgação do Edital de Deferimento das Inscrições. Embora a candidata não tenha protocolado recurso administrativo, mas, considerando que o documento foi postado em 12 de novembro p.p., ou seja, dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Abertura das Inscrições, a Banca decide deferir o laudo médico para que a candidata possa participar deste certame na condição de Portador de Deficiência, retificando assim o Edital de Deferimento de Inscrições. A fim de comprovar a informação, anexamos cópia junto ao relatório final do laudo médico e do envelope contendo a data do carimbo de postagem nos Correios para arquivo do município.
DELIBERAÇÃO	DEFERIDO.

19 – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

RECORRENTES	2000387129
SOLICITAÇÕES	Boa noite a minha dúvida é sobre o meu nome pois não consigo mudar para o nome de casada. Tem algum problema? Fiz duas inscrições. 0387129 e 0385263 O meu nome de casada é Francislene Aparecida Carlos dos Santos e não Francislene Aparecida Carlos. Desde já obrigada.
ANÁLISE	A Banca decidiu deferir a solicitação da candidata, retificando seu nome no Edital de Deferimento das Inscrições.
DELIBERAÇÃO	DEFERIDO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

PS 1-2018 - ANEXO II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PCD - RETIFICADO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Processo Seletivo Nº 1/2018

ANEXO II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - RETIFICADO

Inscrição	Função	Candidato	Data Nasc.	Status da Inscrição
2000384970	Monitoria em Logística e Almoxarifado	ANDERSON CARLOS FERREIRA DE FREITAS	06/06/1976	Confirmada
2000386575	PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO – ARTE	FERNANDO DA FONSECA	04/04/1979	Confirmada
2000387489	Monitoria em Inspeção de Qualidade	JOSE ROBERTO RIBEIRO	14/05/1982	Confirmada
2000389739	Monitor de Creche	LUCIANA COSTA OLIVEIRA	06/06/1979	Confirmada
2000390565	Monitor de Creche	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	28/05/1978	Confirmada
2000388947	Monitor de Creche	MARIA APARECIDA UCHOAS LEITE	09/02/1957	Confirmada
2000388938	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA UCHOAS LEITE	09/02/1957	Confirmada
2000382789	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMIRA VIEIRA	18/05/1985	Confirmada
2000382792	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO	SAMIRA VIEIRA	18/05/1985	Confirmada
2000386534	Monitoria em Manutenção de Computadores	TAYNA CIPRIANO DE OLIVEIRA	24/06/1996	Confirmada



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3147

PS 1-2018 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2018 EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 1/2018, vem, por meio deste Edital:

I – **INFORMAR** nos termos do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 1/2018**, o resultado dos recursos administrativos interpostos contra o indeferimento das inscrições:

Inscrição	Função	Deliberação
2000390565	01 – MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO.
2000388947	01 – MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO.
2000384970	11 – MONITORIA EM LOGÍSTICA E ALMOXARIFADO	DEFERIDO.
2000386534	12 – MONITORIA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	DEFERIDO.
2000385263	18 - PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO.
2000388938	18 - PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO.
2000387129	19 – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	DEFERIDO.

II – **DIVULGAR** o Relatório dos Recursos Administrativos contra o indeferimento das inscrições com a análise detalhada das deliberações, na forma do ANEXO I – RELATÓRIO COM ANÁLISE DOS RECURSOS.

GUARATINGUETÁ, 29 de novembro de 2018.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

Maria Regina Marcondes Guimarães
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ – Processo Seletivo nº 1/2018